



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de março de 2018

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.415, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta os arts. 208 a 212 da Lei Complementar nº 178/06, no que tange à instalação de lixeiras e sacos para coleta de fezes de animais "cata caca", estabelecendo a forma de veiculação de anúncios especiais de cooperação nestes mobiliários urbanos, em observância à Lei nº 6.468/2009, revoga o Decreto nº 10.851/04 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208 a 212 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, que permitem o uso, mediante termo próprio de cooperação e doação, de espaços para publicidade em áreas verdes, praças, parques e jardins, atribuindo ao permissionário, pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, o encargo de equipar os mencionados logradouros com a colocação de bancos, cestos de lixo, luminárias, quiosques, playground e outros equipamentos de mobiliário urbano;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 33 da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2.009 e suas alterações (Lei Cidade Limpa) que estabelecem a possibilidade de instalação de anúncios em parques, praças e outros logradouros públicos, apenas quando se tratar de anúncios especiais ou de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica,

### DECRETA

Art. 1º Nos termos dos arts. 208 a 212 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente fica autorizada a realizar chamamento público para a celebração de termo próprio de cooperação e doação, de espaços para publicidade em áreas verdes, praças, parques e jardins, atribuindo ao permissionário, pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, o encargo de equipar os mencionados logradouros com a colocação de dispensadores de sacos biodegradáveis para coleta de fezes de animais domésticos, lixeira e painel para veiculação de anúncios de cooperação.

§ 1º Os dispensadores de sacos biodegradáveis para coleta de fezes de animais domésticos, a lixeira e o painel, com duas faces, para veiculação de anúncios de cooperação e para as mensagens educativas e de orientação do Poder Público, deverá seguir os padrões estabelecidos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º Os mobiliários urbanos descritos no § 1º, retro, devem ser confeccionados observando as seguintes características: poste em aço galvanizado com 2m (dois metros) de altura, contendo painel em aço galvanizado para instalação de adesivo de impressão digital de alta resolução, medindo 0,50m (cinquenta centímetros) x 0,70m (setenta centímetros), em cada face; dispensador de sacos confeccionados de material biodegradável, instalado a 1m (um metro) do solo, no qual deve ser afixado adesivo informativo de utilização do equipamento e telefone de contato da empresa para solicitações dos usuários acerca da reposição dos sacos, quando necessário; e lixeira confeccionada em aço galvanizado.

§ 3º Os anúncios de cooperação da permissionária devem ocupar a parte superior dos painéis, nas duas faces e as mensagens educativas e de orientação do Poder Público devem ocupar a parte inferior dos painéis, nas duas faces.

§ 4º Antes da instalação, a permissionária deverá apresentar protótipo, a ser submetido à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente para verificação do atendimento dos aspectos estabelecidos, da qualidade e da funcionalidade.

Art. 2º Os mobiliários urbanos deverão ser instalados em locais definidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no edital de chamamento público.

§ 1º O prazo para instalação dos mobiliários urbanos será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do termo próprio de cooperação e doação.

§ 2º Caso haja necessidade de execução de projeto de intervenção ou requalificação do espaço público onde estiverem instalados os mobiliários urbanos e, em não havendo possibilidade de recolocá-lo no mesmo local, serão indicadas outras áreas para sua instalação, a critério da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º A cada substituição dos adesivos contendo os anúncios de cooperação e as mensagens do Poder Público, a permissionária deverá consultar, previamente, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para a definição das novas mensagens a serem veiculadas.

Art. 4º São responsabilidades da permissionária que correrão as suas expensas:

I - confeccionar os mobiliários urbanos, observando as normas constantes deste Decreto, do edital de chamamento e do termo próprio de cooperação e doação celebrado e realizar a instalação nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

II - manter os dispensadores e a lixeira abastecidos com os sacos, repondo-os, diariamente ou assim que necessário;

III - repor, em até no máximo 02 (duas) horas, os sacos nos dispensadores, após ser informada da necessidade de reposição, pelos agentes públicos ou por munícipes;

IV - realizar a manutenção e/ou substituição, total ou parcial, do mobiliário urbano que esteja danificado devido às intempéries do tempo ou à ação de vandalismo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente manterá a coleta sistemática dos resíduos, de acordo com a demanda, bem como a fiscalização do fiel cumprimento dos termos de cooperação celebrados.

Art. 6º O prazo de vigência dos termos próprios de cooperação e doação deverá observar o disposto no art. 68 da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2.009 e suas alterações.

Parágrafo único. Em caso de rescisão ou ao término da vigência do termo próprio de cooperação e doação, os mobiliários urbanos instalados incorporam-se, automaticamente, ao patrimônio municipal, nos termos do art. 211 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações.

Art. 7º Todas as condições descritas no presente Decreto deverão constar dos respectivos editais de chamamentos públicos.

Art. 8º É vedada a transferência de quaisquer recursos financeiros para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.851, de 16 de agosto de 2.014.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.416, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 60.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 08 08011 1545100392259 339039 Outros Serviços de Terc. - P. J.: R\$ 60.000,00

Para a dotação:

1) 08 08011 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.842, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 8.842

Art. 1º Fica denominada de "Rua Olênio Francisco Sacconi", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

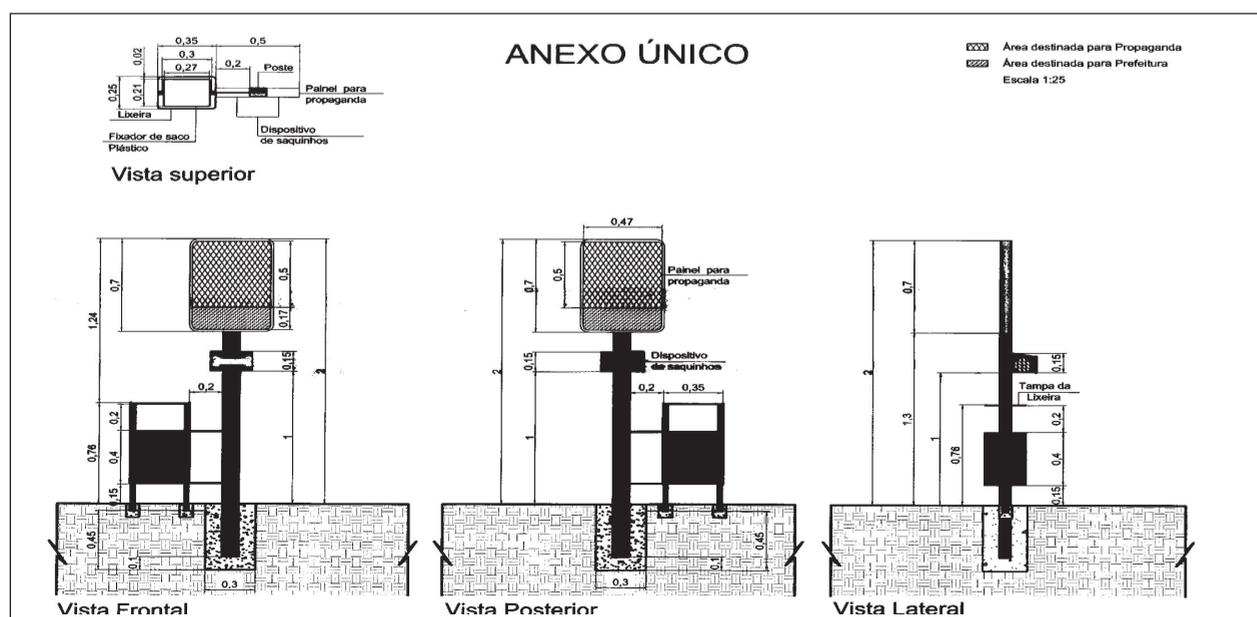
BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.





LEI Nº 8.844, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Marisa Martins Monteiro", Cidadã Prestante, a Rua 12 (doze) do loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Oswaldo Aírton Schiavolin.

LEI Nº 8.848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 8

Art. 1º Fica denominada de "Rua Ubiratan de Toledo", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 8.854, DE 05 DE MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no bairro Monte Branco neste Município e revoga a Lei nº 8.746/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 4

Art. 1º Fica denominada de "Aniceto Cogo", Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR 017W, antiga Estrada da Floresta, com início na Rodovia Samuel Castro Neves – SP 147, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=215528.5583 N=7483588.1084 e término no limite de município entre Piracicaba e Saltinho nas coordenadas SIRGAS 2000 E=213557.5366 N=7469825.0825.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei 8.746, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.845, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 5

Art. 1º Fica denominada de "Henrique de Oliveira Fleury", Cidadão Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 8.852, DE 1º DE MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via no bairro São Jorge, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 2

Art. 1º Fica denominada de "Rua Benedito Antonio Marino", Cidadão Prestante, a via não oficial, localizada ao lado do loteamento Chácaras Veneza, no bairro São Jorge, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 8.855, DE 05 DE MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no bairro Nova Suíça, neste Município e revoga a Lei nº 8.690/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 5

Art. 1º Ficam denominadas de "Louver José Trevisan", Cidadão Prestante, as Estradas Municipais PIR 009W e PIR 010/264, com início na Rodovia SP-147 "Samuel de Castro Neves", nas coordenadas SIRGAS 2000 E=220915.1333 N=7482168.5266, seguindo até a PIR 264 - "Estrada José Saul Chinelato", nas coordenadas SIRGAS 2000 E=218645.1870 N=7479675.2913.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 8.690, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.846, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 4 6

Art. 1º Fica denominada de "Rua Octávio Paulo Stefan", Cidadão Prestante, a Rua 11 (onze) do loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Rerlison Teixeira de Rezende.

LEI Nº 8.853, DE 1º DE MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Edmilson Martins", Cidadão Prestante, a Rua 07 (sete) do loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.856, DE 05 DE MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre denominação de Estrada na Expansão Urbana de Tupi - Fazenda Colinas de Santa Izabel, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 8 5 6

Art. 1º Fica denominada de "Estrada André Corrêa Filho", Cidadão Prestante, a Estrada 16 (dezesseis) com início nas coordenadas SIRGAS 2000 E 240983.1138 e N 7480216.3145 e término nas coordenadas SIRGAS 2000 E 240570.6800 e N 7480271.3700, na Expansão Urbana de Tupi - Fazenda Colinas de Santa Izabel, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 06/2018

Objeto: Execução de obras de alargamento de trecho da Avenida Cristovão Colombo – próximo à Klabin. Entrega das Propostas: até 12/04/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 12/04/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 08 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica e mecânica, com fornecimento de peças.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas FUNILARIA DARCI LTDA EPP, DAIPS EIRELI ME e ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA ME., deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa DAIPS EIRELI ME

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 02 de março de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

##### Fornecimento parcelado de carimbos

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MARCOS PEROSI, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa MARCOS PEROSI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 08 de março de 2018.

Karolina Figueiredo Ferreira  
Pregoeira

### COMUNICADO

#### Pregão Presencial nº 40/2018

##### Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado)

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 22/03/2018 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 08 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### COMUNICADO

#### Pregão Presencial n.º 41/2018

##### Prestação de serviço de internet via rádio com link dedicado

Comunicamos que o referido Pregão está CANCELADO, por solicitação da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 08 de março de 2018.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2018

Objeto: Instalação de novo reservatório de água potável no Centro de Fisioterapia de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 22/03/2018 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 143162/2015, bem como ao Processo de Inscrição Municipal nº 24.280/2004, sendo que foram aplicados na data de 05/01/2016, os procedimentos que seguem: 1) Notificação de Lançamento No. 70.700 ; 2) Auto de Infração e Imposição de Multa N° 72.000 e 72.001.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de janeiro de 2016.

CONTRIBUINTE:  
BASE ECON. ASS. E CONS. ECONOMICO FINANC. LTDA  
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1916 - PIRACICABA/SP  
CEP 13.419-155 - CNPJ 06.273.672/0001-57 – CPD: 606037.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 128230/2017, os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/03/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa N° 73145 e Notificações de Lançamentos No.71535.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2018.

CONTRIBUINTE:

WELD FLEX SERVIÇOS DE SOLDA LTDA EPP  
RUA: TUPIS, 334 – PAULICÉIA - PIRACICABA/SP  
CEP 13424-302 – CNPJ:10.730.713/0001-64 – CPD:615612.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico de nº. 167414/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. nº 11714 e Notificação Preliminar nº 41507.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março 2018.

CONTRIBUINTE: PIRACICABA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 474 – BLOCO B – CENTRO – PIRACICABA/SP - CEP: 13400-810  
CNPJ. 09.489.886/0001-53 - CPD: 614570

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba pelo presente vem comunicar que foi aberto Processo Administrativo junto à empresa RADRI DO BRASIL LTDA - ME para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Presencial nº 171/2016.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2018.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS**  
**181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### Edital de Chamamento Público nº 18/2018 - SELAM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços na área do esporte, lazer e/ou atividades motoras específico para a modalidade de Luta Olímpica Masculino.

#### 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

#### 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços de formação esportiva na modalidade de Luta Olímpica Masculino, conforme especificação no quadro a seguir:

#### LUTA OLÍMPICA MASCULINO

Descrição do Objeto do projeto	Teto para a realização do objeto
Projeto de formação esportiva na modalidade luta olímpica masculino, a serem executados em equipamentos esportivos públicos e abertos a comunidade de forma gratuita, sendo que, as equipes de rendimento poderão realizar os treinamentos em instalações próprias caso possua, atendimento a partir dos 07 anos na fase de iniciação com realização de no mínimo 08 (oito) aulas semanais com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, podendo ser manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, sequencialmente, realizar atividades nas fases de treinamento e formação de equipe de rendimento para participação de competições oficiais, inclusive representando o município em eventos de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras.	R\$ 30.000,00  Atendimentos (Masculino / Feminino) 10 a 15 R\$ 18.000,00 16 a 30 R\$ 30.000,00

#### 2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Formação Desportiva: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades desportivas e físicas orientadas, bem como para a iniciação ao desporto de maneira geral e/ou específica.

b) Desporto de Rendimento: projetos que deem continuidade à formação desportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento desportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade, vinculada a entidades de práticas desportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho atlético.

c) Lazer Físico-Esportivo: manifestações desportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

d) Paradesporto: praticado por pessoas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do desporto, seja no âmbito do lazer, da formação desportiva e/ou do alto rendimento.

#### 3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Seção III – Da Cultura, do Esporte e do Lazer, mais especificamente em seus Artigos 271 e 272 – Inciso II e no seu Parágrafo Único, no que se refere ao esporte competitivo especialmente;

De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.045/11, a qual consolidou as leis do esporte, do lazer e das atividades motoras do município, em seus vários capítulos e artigos, em especial no Capítulo, em especial no Capítulo VI, Seção I, Artigo 52, que prevê e autoriza a realização de convênios com associações para o desenvolvimento de modalidades esportivas;

Desta forma, justificamos a necessidade de realização desta colaboração visando o desenvolvimento da modalidade objeto dessa parceria, para o desenvolvimento do esporte Atletismo Feminino no município, bem como objetivando a montagem da(s) equipe(s) de competição e a representação de nossa cidade nas competições oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações da modalidade; e ainda nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso, Jogos da Juventude e também de competições específicas da modalidade; e também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias e com o acompanhamento e apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

#### 4. PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

#### 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

#### 5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

#### 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 3.956/2017.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/03/2018
Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias).	De 12/03/2018 a 11/04/2018
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	De 12/04/2018 a 20/04/2018
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	25/04/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	14/05/2018

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SELAM", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 771, CEN 13.400-060, BAIRRO CENTRO das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, indicando a modalidade esportiva, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, por modalidade. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.



7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, as seguintes informações (anexo I):

- a) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- b) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- c) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal do proponente;
- d) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- e) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- g) Cartão do CNPJ do Proponente;
- h) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- i) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- j) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- k) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente,;
- l) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- m) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- n) Demais documentações anexas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no quadro descritivo do item 2.1 deste edital.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Grau insatisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Grau insatisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - Grau insatisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenhados, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e III – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho (anexo IV), deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso (anexo V); e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;



X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração procederá pesquisa sobre impedimentos fiscais para formalização de parcerias.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

#### 9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previstos no exercício de 2018, para a modalidade do Atletismo Feminino. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme a modalidade esportiva, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e plano de trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

#### 10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Checklist dos Documentos entregues;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Modelo Planilha do Cronograma de Desembolso;

Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IX – Designação do Gestor Técnico;

Anexo X – Declaração subscrita por representante legal do Proponente;

Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração;

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2018.

Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras

(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

#### ANEXO I

Piracicaba, de de 20 .

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº..... e ao Decreto nº..... e encaminhamos à Vossa Excelência, o projeto....., com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº.....

- ( ) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- ( ) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- ( ) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal do proponente;
- ( ) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- ( ) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- ( ) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- ( ) Cartão do CNPJ do Proponente;
- ( ) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- ( ) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- ( ) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente.;
- ( ) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- ( ) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- ( ) Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.  
Pedro Antonio de Mello  
Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras  
Piracicaba - São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 018/2018 – SELAM e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

ANEXO III

CADASTRO GERAL DE PROJETO ESPORTIVO

CADASTRO DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE

- A) NOME
B) CNPJ
C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
D) Nº.
E) BAIRRO
G) MUNICÍPIO
K) DDD
L) TELEFONE (S)
N) E-MAIL
O) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
F) DURAÇÃO MANDATO
G) DATA DA POSSE
H) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
I) Nº.
J) BAIRRO
L) DDD - FONE FIXO
M) DDD - CELULAR
O) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
F) Qual o vinculo do Gestor Técnico e a proponente:
( ) membro da entidade ( ) funcionário remunerado ( ) contratado para o projeto

G) Identificar quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Indicar o período de execução de todo o projeto. Este período tem de estar em acordo com o cronograma de desembolso.

A) INÍCIO PREVISTO:

3. MODALIDADE

Identificar a modalidade a serem desenvolvidas no projeto:
( ) olímpica
( ) não olímpica

4. PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público alvo do projeto

4.1 - direto

4.2 - indireto

5. JUSTIFICATIVA

5.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.
5.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.

6. OBJETO

Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.

7. METODOLOGIA

7.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplificando: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

7.2 - Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas.

7.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

7.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

7.5 - Detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto.

7.6- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

8. METAS

8.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

8.2 - Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

Piracicaba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Cronograma de Desembolso

Piracicaba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/14, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, e estabelecer parcerias para as instalações necessarias.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, ..... de ..... de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Table with 2 columns: Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC, Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, ..... de ..... de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



(USAR PAPEL TIMBRADODA ENTIDADE)

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, ..... de ..... de 20....

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## ANEXO IX

## DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ CREF nº \_\_\_\_\_ para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do projeto “\_\_\_\_\_” pelo chamamento público nº \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_.

Piracicaba, de de 20 .

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Obs: Anexar cópia da documentação do Conselho Regional

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO

(nome do proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Rua / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, de de 20 .

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO XI

## MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

Prefeitura do Município de Piracicaba  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL  
Procuradoria Jurídico-Administrativa

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ENTIDADE ...

Data:

Prazo:

Valor: R\$ ..... (.....reais).

Processo Administrativo nº ...../2018.

Chamamento Público nº ...../2018 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, PREFEITURA, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº 02/2018 - SELAM, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a PREFEITURA repassará à OSC a importância total de R\$ ..... (.....reais), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2018 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) .....

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ ..... (..... reais)

2.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ ..... (..... reais)

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ ..... (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de ... (.....) meses, iniciando-se em ... de ..... de 2018 e com término previsto para .... de ..... de ....., podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da PREFEITURA:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela PREFEITURA ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a PREFEITURA cientificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;



- 4.2.1.3. prestar a PREFEITURA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- 4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- 4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- 4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- 4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- 4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;
- 4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
- 4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
  - 4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;
  - 4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;
  - 4.2.2.3. manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;
  - 4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
  - 4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;
  - 4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCE/SP;
  - 4.2.2.7. devolver a PREFEITURA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
  - 4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;
  - 4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
  - 4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

- 4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
- 4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

- 4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
  - 4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
  - 4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

#### CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

- 5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
  - 5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a PREFEITURA assumir as responsabilidades;
  - 5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

#### CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a PREFEITURA poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
  - 6.1.1. advertência;
  - 6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
  - 6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

#### CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

- 7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA 8ª - DO FORO

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  - 8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
- E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

BARJAS NEGRI  
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

- 1. RG CPF
- 2. RG CPF

## PROCURADORIA GERAL

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)  
Proc. Admin.: nº 174.512/2017.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.  
Licitação: Chamamento Público nº 01/2017 (Item 26).  
Objeto: Modalidade Taekwondo.  
Valor: R\$ 161.921,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/03/2018.

## IPPLAP

COMUNICADO

CARTA CONVITE nº 01/2018

Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista

A Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após análise das propostas apresentadas a referida Carta Convite, tendo como participantes as empresas: Acesso Contábil e Administração de Condomínios Eireli, C. A. Assessoria Contábil e Serviços S/S Ltda, Expand Assessoria Contábil Ltda, , Escritório Contábil Globo Ltda, Phoenix Consultoria em Administração Pública SS Ltda, Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda, Semcon Serviços de Assessoria e Contabilidade SS Ltda, delibera a comissão por desclassificar a proposta da licitante Expand Assessoria Contábil Ltda por descumprimento do item 8.2.18 do edital (não apresentou comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de Atestado).

Em seguida a comissão delibera por classificar as demais e aprovar a proposta da licitante Semcon Serviços de Assessoria e Contabilidade SS Ltda, por apresentar o menor preço.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual apreciação ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8666/93.

Piracicaba, 08 de março de 2018.

ERIKA F. A. PEROSI  
PRESIDENTE

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 06 de março de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000994/2018	OSVALDO SOARES DE MOURA
000995/2018	IRINEU QUADRADO
000996/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000997/2018	HUGO MARCOS PIFFER LEME
000998/2018	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
000999/2018	EANPEL COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
001000/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001001/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001002/2018	LEONEL CIRELLI
001003/2018	FABIANA DE SOUZA BELLATO
001004/2018	ANTONIO A MATHEUS FILHO
001005/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
001312/2018	PARK DOIS CÔRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001313/2018	PARK DOIS CÔRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
001314/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001315/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001316/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001317/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001318/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001319/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001320/2018	IRINEU QUADRADO
001321/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001322/2018	MIGUEL NUNES NETO
001323/2018	ZULEIKA BRAGA PIZZOL
001324/2018	JOSE VANDERLEI GALLINA
001325/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001326/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001327/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001328/2018	MURILO OLIVEIRA BIANEZ
001329/2018	BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
001330/2018	CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DA AGUA BRANCA
001331/2018	WALDIR SILVEIRA MORAES
001332/2018	CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
001333/2018	RAUL GARCIA
001334/2018	MATHEUS LUCENTINI
001335/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001336/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001337/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001338/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001339/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001340/2018	LUIZ ANTONIO BONELLA
001341/2018	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO EST. SÃO PAULO
001342/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001343/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
001344/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
001345/2018	ANTONIO A MATHEUS FILHO
001346/2018	TICEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
001347/2018	TICEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
001348/2018	HUGO MARCOS PIFFER LEME
001349/2018	DEILZA ALMEIDA CAMPOS
001350/2018	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
001351/2018	EANPEL COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
001352/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001353/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001354/2018	LEONEL CIRELLI
001355/2018	MICHAL JERZY SWIERCZYNSKI
001356/2018	FABIANA DE SOUZA BELLATO



Despachos	Processos	Interessados	Despachos	Processos	Interessados
000166/2017	000122/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	000670/2013	000553/2013	ART'S PEDRAS MÁRMORES E: "Concluído".
000168/2018	000139/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".	000682/2013	000561/2013	GRANITOS LTDA. - EPP
000382/2013	000346/2013	REI DABORRACHA DE PIRACICABA LTDA.: "Concluído".	000683/2013	000562/2013	BASCOPRENS EQUIP. HIDRAULICOS: "Concluído".
000393/2013	000354/2013	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.: "Concluído".	000684/2013	000563/2013	E PNEUM. LTDA
000394/2013	000355/2013	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.: "Concluído".	000685/2013	000564/2013	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: "Concluído".
000395/2013	000356/2013	RIMEP MOTORES LTDA - EPP: "Concluído".	000686/2013	000565/2013	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: "Concluído".
000401/2013	000364/2013	TECNOCENTER PIRACICABA: "Concluído".	000693/2013	000569/2013	EDISON GALENDE JUNIOR MECANICA - ME: "Concluído".
000402/2013	000365/2013	TACOGRAFOS LTDA	000694/2013	000570/2013	IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES: "Concluído".
000403/2013	000366/2013	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.: "Concluído".	000695/2013	000571/2013	ELÉTRICAS LTDA.
000404/2013	000367/2013	R. CLEMENTE & CIA LTDA.: "Concluído".	000705/2013	000571/2013	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP: "Concluído".
000405/2013	000368/2013	COMERCIAL NOVA PIRACICABA LTDA. - ME: "Concluído".	000706/2013	000571/2013	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP: "Concluído".
000414/2013	000374/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO: "Concluído".	000709/2013	000580/2013	FÊNIX METAIS NÃO FERROSOS LTDA: "Concluído".
000420/2013	000378/2013	QUENTE LTDA. - EPP	000714/2013	000581/2013	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA: "Concluído".
000421/2013	000379/2013	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE: "Concluído".	000715/2013	000587/2013	RENETO HENRIQUE MASSANO - EPP: "Concluído".
000422/2013	000380/2013	SÃO PAULO - AASP	000716/2013	000588/2013	JOSÉ CLÁUDIO CAMILLI - ME: "Concluído".
000423/2013	000381/2013	STAR FLASH INDÚSTRIA E: "Concluído".	000719/2013	000591/2013	CAMPIMAQ CENTER MAQUINAS E: "Concluído".
000428/2013	000386/2013	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	000733/2013	000602/2013	EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
000430/2013	000388/2013	SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO: "Concluído".	000737/2013	000605/2013	HDS COMERCIAL, HIDRAULICA E: "Concluído".
000431/2013	000389/2013	RESIDUOS TEXTEIS LTDA	000742/2018	000622/2018	SANEAMENTO LTDA - EPP
000432/2013	000390/2013	SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO: "Concluído".	000743/2016	000623/2016	NET POINT INFORMATICA LTDA: "Concluído".
000434/2018	000341/2018	RESIDUOS TEXTEIS LTDA	000745/2011	000624/2011	JP ESCADAS LTDA: "Concluído".
000438/2013	000395/2013	RACK HOUSE SUPRIMENTOS PARA: "Concluído".	000748/2017	000625/2017	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO: "Concluído".
000440/2013	000397/2013	INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	000751/2017	000626/2017	CARLOS KAZUYOCHI MATSUOKA: "Deferido".
000441/2013	000398/2013	SECRETARIA DE ESTADO DOS: "Concluído".	000752/2017	000627/2017	PRADO & GIULIANO: "Deferido".
000442/2013	000399/2013	NEGÓCIOS DA FAZENDA	000753/2017	000628/2017	ASSESSORIA JURÍDICA: "Concluído".
000443/2013	000400/2013	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE: "Concluído".	000754/2017	000629/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
000444/2013	000401/2013	RODAGENS	000755/2017	000630/2017	LUIS JOAO DE SOUZA: "Deferido".
000445/2013	000402/2013	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: "Concluído".			
000446/2013	000403/2013	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE: "Concluído".	<b>SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO</b>		
000447/2013	000404/2013	APRENDIZAGEM	Expediente do dia 08 de março de 2018.		
000448/2013	000405/2013	JANETE OLIVEIRA DA SILVA PEDROSO: "Indeferido".	Protocolados e Encaminhados		
000449/2013	000406/2013	COMERCIAL ZANÃO PRODUTOS: "Concluído".	Protocolos	Interessados	
000450/2013	000407/2013	NATURAIS LTDA - ME	001028/2018	001028/2018	LUIZ MARCOS PAROLINA
000451/2013	000408/2013	TONINHO LUBRIFICANTES LTDA.: "Concluído".	001029/2018	001029/2018	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACICABA
000452/2013	000409/2013	MAURO DE QUADROS RODRIGUES - ME: "Concluído".	001030/2018	001030/2018	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
000453/2013	000410/2013	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.: "Concluído".	001031/2018	001031/2018	IRINEU TARCISIO PAULINI
000454/2013	000411/2013	IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES: "Concluído".	001032/2018	001032/2018	OSVALDO RODRIGUES FERREIRA
000455/2013	000412/2013	ELÉTRICAS LTDA	001033/2018	001033/2018	ANTONIO CARLOS TORREZAN
000456/2013	000413/2013	VEETTMAQ EQUIPAMENTOS PARA: "Concluído".	001034/2018	001034/2018	JACQUELINE LUCCAS DA SILVA
000457/2013	000414/2013	ESCRITÓRIO LTDA	001035/2018	001035/2018	MARINO ANTONIO ZANOTTA
000458/2013	000415/2013	PRIMO ROLAMENTOS LTDA.: "Concluído".	001036/2018	001036/2018	LEVINIO CARVALHO DE SOUZA
000459/2013	000416/2013	ROSARIA HERNANDES DURAN - ME: "Concluído".	001037/2018	001037/2018	IND COM FUNDICAO NEICON LTDA
000460/2013	000417/2013	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS: "Concluído".	001038/2018	001038/2018	RONICLEIDE LARANJEIRAS DE JESUS
000461/2013	000418/2013	CONTRA INCÊNDIO LTDA	001039/2018	001039/2018	PEDRO CUSTODIO
000462/2013	000419/2013	COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS: "Concluído".	001040/2018	001040/2018	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
000463/2013	000420/2013	PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	001041/2018	001041/2018	MILTON SALDANHA JUNIOR
000464/2013	000421/2013	CASADAS CORES DE PIRACICABA LTDA.: "Concluído".	001042/2018	001042/2018	ROBERTO ROCHA DE SOUZA
000465/2013	000422/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001043/2018	001043/2018	FRANCISCO RAMOS DA CRUZ
000466/2013	000423/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001044/2018	001044/2018	KARINA PEREIRA CLAUDIO
000467/2013	000424/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001045/2018	001045/2018	ROSA MARIA DE JESUS LIMA
000468/2013	000425/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001046/2018	001046/2018	LUIZ CARLOS PRESSUTTO
000469/2013	000426/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001047/2018	001047/2018	HIGINO FRANCO DO PRADO
000470/2013	000427/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001048/2018	001048/2018	ESQUADRIAS METALICAS BALTIERI LTDA
000471/2013	000428/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".	001049/2018	001049/2018	ANDRESSA VERGO COLASAM
000472/2013	000429/2013	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP: "Concluído".	001050/2018	001050/2018	AGUADO & CIA LTDA
000473/2013	000430/2013	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - : "Concluído".	001051/2018	001051/2018	VIDRAÇARIA VITRALUZ PIRACICABA LTDA.
000474/2013	000431/2013	IV REGIÃO	001052/2018	001052/2018	MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
000475/2013	000432/2013	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E: "Concluído".	001053/2018	001053/2018	AILA TAIS SANTOS
000476/2013	000433/2013	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	001054/2018	001054/2018	EDSON CASALI ULIANA
000477/2013	000434/2013	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Concluído".	001055/2018	001055/2018	FERNANDO ANTONIO FRASSETO
000478/2013	000435/2013	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".	001056/2018	001056/2018	GALVANIZACAO PIRACROMO LTDA.
000479/2013	000436/2013	EQUIPAMENTOS LTDA	001057/2018	001057/2018	JOAO BATISTA CARDOSO
000480/2013	000437/2013	FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS: "Concluído".	001058/2018	001058/2018	PERVITE SOLEDADE CONCEIÇÃO
000481/2013	000438/2013	HIDRÁGRAFICAS DOS RIOS	001059/2018	001059/2018	NIVALDO AP. RAFAEL DE BARROS
000482/2013	000439/2013	PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ	001060/2018	001060/2018	GRAZIELE GOULART MORENO
000483/2013	000440/2013	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME: "Concluído".	001061/2018	001061/2018	LUIZ JURANDIR AMSTALDEN
000484/2013	000441/2013	RAMA COMERCIO ELETRICA E: "Concluído".	001062/2018	001062/2018	VALDILENE APARECIDA DE CASTRO
000485/2013	000442/2013	REPRESENTACAO LTDA	001063/2018	001063/2018	MARIO SPOTO JUNIOR
000486/2013	000443/2013	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA: "Concluído".	001064/2018	001064/2018	CARLOS JOSE DA SILVA
000487/2013	000444/2013	DIÓGENES JORGE MESSIAS: "Deferido".	001065/2018	001065/2018	DANIELE PRISCILA DA SILVA
000488/2013	000445/2013	NILO MAIA MAZZINI: "Indeferido".	001066/2018	001066/2018	VALDINES DE CARVALHO SILVA
000489/2013	000446/2013	ENGENHARIA: "Concluído".	001067/2018	001067/2018	EURICO DE ARRUDA
000490/2013	000447/2013	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA. - ME: "Concluído".	001068/2018	001068/2018	DOMINGOS DE SALVIO AMARAL
000491/2013	000448/2013	VECTOR SERVIÇOS LTDA.: "Concluído".	001069/2018	001069/2018	ELSE SOARES ARANHA
000492/2013	000449/2013	VIPTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME: "Concluído".	001070/2018	001070/2018	JOSE MARQUES DE BRITO
000493/2013	000450/2013	MAQUIMP COMERCIAL IMPORTADORALTD.: "Concluído".	001071/2018	001071/2018	JESUINO JOANONI E OUTRO
000494/2013	000451/2013	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: "Concluído".	001072/2018	001072/2018	CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA
000495/2013	000452/2013	CIG COMERCIO DE TELAS E: "Concluído".	001073/2018	001073/2018	JOSE ARNALDO BONVEQUIO
000496/2013	000453/2013	FERRAMENTAS LTDA - ME	001074/2018	001074/2018	ERICO RODRIGO BOLZAN
000497/2013	000454/2013	OX COMÉRCIO DE MATERIAIS: "Concluído".	001075/2018	001075/2018	MARIO EDISON BERTONCINI
000498/2013	000455/2013	ELÉTRICOS LTDA	001076/2018	001076/2018	REGINALDO COSME RODRIGUES
000499/2013	000456/2013	CELSO EDUARDO SECARECHIO - ME: "Concluído".	001077/2018	001077/2018	CLEILSON SANTOS RAGOSON
000500/2013	000457/2013	MULTIEXO IMPLEMENTOS: "Concluído".	001078/2018	001078/2018	SERGIO ROBERTO RIQUENA JUNIOR
000501/2013	000458/2013	RODOVIÁRIOS LTDA	001079/2018	001079/2018	ALDA BATISTA DE MORAES
000502/2013	000459/2013	CLM - COMERCIO DE LUBRIFICANTES: "Concluído".	001080/2018	001080/2018	JOAO BATISTA COELHO SILVA
000503/2013	000460/2013	E ACESSORIOS LTDA	001081/2018	001081/2018	RICARDO APARECIDO ROSSI
000504/2013	000461/2013	ASSEMMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL: "Concluído".	001082/2018	001082/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
000505/2013	000462/2013	DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	001083/2018	001083/2018	RAUL GARCIA
000506/2013	000463/2013	MARCELO MANTOVANI: "Concluído".	001084/2018	001084/2018	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000507/2013	000464/2013	IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA.: "Concluído".	001085/2018	001085/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000508/2013	000465/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".	001086/2018	001086/2018	RICARDO TOT
000509/2013	000466/2013	TECLUZ COMANDOS ELÉTRICOS LTDA: "Concluído".	001087/2018	001087/2018	LUIZ MARCOS PAROLINA
000510/2013	000467/2013	J A LOPES ACESSÓRIOS - EPP: "Concluído".	001088/2018	001088/2018	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACICABA
000511/2013	000468/2013	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.: "Concluído".	001089/2018	001089/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000512/2013	000469/2013	ITAU SEGUROS DE AUTO E: "Concluído".	001090/2018	001090/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000513/2013	000470/2013	RESIDENCIA S/A	001091/2018	001091/2018	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
000514/2013	000471/2013	REFRIGERAÇÃO SÃO CAMILO LTDA. - EPP: "Concluído".	001092/2018	001092/2018	IRINEU TARCISIO PAULINI
001385/2018	0001385/2018	OSVALDO RODRIGUES FERREIRA	001386/2018	0001386/2018	ANTONIO CARLOS TORREZAN
001386/2018	0001386/2018	JACQUELINE LUCCAS DA SILVA	001387/2018	0001387/2018	MARINO ANTONIO ZANOTTA
001388/2018	0001388/2018	LEVINIO CARVALHO DE SOUZA	001389/2018	0001389/2018	IND COM FUNDICAO NEICON LTDA
001390/2018	0001390/2018	RONICLEIDE LARANJEIRAS DE JESUS	001391/2018	0001391/2018	PEDRO CUSTODIO
001392/2018	0001392/2018	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	001393/2018	0001393/2018	MILTON SALDANHA JUNIOR
001394/2018	0001394/2018	ROBERTO ROCHA DE SOUZA	001395/2018	0001395/2018	FRANCISCO RAMOS DA CRUZ
001396/2018	0001396/2018	KARINA PEREIRA CLAUDIO	001397/2018	0001397/2018	ROSA MARIA DE JESUS LIMA
001398/2018	0001398/2018	LUIZ CARLOS PRESSUTTO	001399/2018	0001399/2018	HIGINO FRANCO DO PRADO
001400/2018	0001400/2018	ESQUADRIAS METALICAS BALTIERI LTDA	001401/2018	0001401/2018	ANDRESSA VERGO COLASAM
001402/2018	0001402/2018	AGUADO & CIA LTDA.	001403/2018	0001403/2018	VIDRAÇARIA VITRALUZ PIRACICABA LTDA.
001404/2018	0001404/2018	MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	001405/2018	0001405/2018	AILA TAIS SANTOS
001406/2018	0001406/2018	EDSON CASALI ULIANA	001407/2018	0001407/2018	FERNANDO ANTONIO FRASSETO
001408/2018	0001408/2018	GALVANIZACAO PIRACROMO LTDA.	001409/2018	0001409/	



Matricula/sequencial	Consumidor Proprietário				
		101041	FRANCISCA BENEDITA DE SOUZA	102220	PEDRO EDISON BORTOLETTO
		101043	FRANCISCA BENEDITA DE SOUZA	102475	PEDRO EDISON BORTOLETTO
	Departamento de Finanças		RAQUEL PEREIRA		ANA GERACINA BARBOSA
		101045	RAQUEL PEREIRA	102476	ANA GERACINA BARBOSA
	Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.		ADRIANA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA		ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA FILHO
		101052	ADRIANA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	102535	KARINA SOARES RAMOS
	Piracicaba, 07 de Março de 2018.		RITA DE CASSIA SOARES PASSOS		DENIVALDO FERREIRA DE MELO
		101053	RITA DE CASSIA SOARES PASSOS	102539	DENIVALDO FERREIRA DE MELO
	Emerson Luiz Chequeto Navarro		NADIA CRISTINA DE CAMARGO		LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA
	Departamento de Finanças		NADIA CRISTINA DE CAMARGO	102543	LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA
			SONIA APARECIDA VIEIRA SAWAZKI		MARIA EUGENIA M. DA SILVA
		101066	SONIA APARECIDA VIEIRA SAWAZKI	102556	MARIA EUGENIA MARQUES DA SILVA
			MARIA BENEDITA DO AMARAL OLIVEIRA		EDNA MARIA DOS SANTOS
		101080	MARIA BENEDITA DO AMARAL OLIVEIRA	102559	MAXIMILIANO DOS SANTOS
			MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA		IRIA MARIA TRONCO MARTINS
		101081	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	102564	IRIA MARIA TRONCO MARTINS
			RUBENS DA SILVA		ROSEMEIRE ATAIDE
		101212	RUBENS DA SILVA	102573	ROSEMEIRE ATAIDE
			IVANI DIAS		NADIA DE CASSIA MARIANO
		101431	IVANI DIAS	102603	RICARDO DAMASCENO RODRIGUES
			JOSE CARLOS POTEQUIO		ANTONIO LÁZARO M. DA SILVA
		101499	JOSE CARLOS POTEQUIO	102620	ADAUTO DANIEL ANTUNES DE SOUZA
			MANOEL ALEXANDRE SOUZA CAMPOS		CLAUDETE P PEREIRA
		101512	FABIO CARDOSO MONTEIRO	102624	ELIZABETI APARECIDA DE SOUZA SILVA
			ELAINE DELLA VALLE		MARIA JORDICINA GARCIA ROSA DA SILVA
		101514	VIVIANI CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	102720	MARIA JORDICINA GARCIA ROSA SILVA
			ROSANA APARECIDA FERREIRA		SUELI AP. DE ALMEIDA
		101566	CELSO RICARDO DE SOUZA	102722	SUELI AP. DE ALMEIDA
			VALQUIRIA VICENTE		IRINEU SALVADOR FERRAZ
		101650	VALQUIRIA VICENTE	102736	MERUZA TATIANE RODRIGUES DOS S. NOGUEIRA
			GILMARA KEIKO TABA PAIS		ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
		101669	GILMARA KEIKO TABA PAIS	102742	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
			MALBA VANIA DA SILVA		OSMAR RODRIGUES DA SILVA
		101674	MALBA VANIA DA SILVA	102750	RENATA CARDOSO DA SILVA
			IARA DE FATIMA MANOEL		GENILSON DA SILVA
		101696	IARA DE FATIMA MANOEL	102943	VALDILENE ALVES DA SILVA
			GILMAR DA SILVA PASSOS		ANTONIO LOURENCO
		101698	JANETE DOS SANTOS ZAQUETIN	103360	ANTONIO LOURENCO
			JABIANA JOCELI JACINTO MORAIS		CLAUDETE B. J. AMARAL
		101703	CLAudemir JARDIM DE MORAES	103498	ADRIANA APARECIDA DAS NEVES
			FLAVIA CRISTINA MOREIRA SABINO		ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE
		101713	HELENICE DE JESUS SANTOS	103553	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE
			GILSON DE JESUS DOS SANTOS		MARIA JOSE DA SILVA
		101717	GILSON DE JESUS DOS SANTOS	103557	MARIA JOSE DA SILVA
			JUAREZ LIMA BISPO		CLAUDIA APARECIDA DO CARMO
		101723	JUAREZ LIMA BISPO	103559	MICHELE APARECIDA DO CARMO
			ADENILSON AP. VIEIRA		ROSA MARIA DE FATIMA GOMES
		101729	SIMAURA FERREIRA DE SOUZA	103807	ROSA MARIA DE FATIMA GOMES
			FABIANA VASCÃO DOS SANTOS		SARAH APARECIDA NOVOLETO MARIANO
		101733	MARIA DE FÁTIMA BENTO DE OLIVEIRA	103863	SARAH APARECIDA NOVOLETO MARIANO
			ROSANGELA APARECIDA BORGES SCIORILLI		FABIO A. SANTOS RANDO
		101739	ROSANGELA APARECIDA BORGES SCIORILLI	104159	FABIO A. SANTOS RANDO
			ADALBERTO APARECIDO BARBOSA		JOAQUIM RODRIGUES MENDES
		101740	ADALBERTO APARECIDO BARBOSA	104701	CARLOS DE ARRUDA DIAS
			ANTONIO PEREIRA VIEIRA		MARIA ROSA MENDES ALVES
		101742	ANTONIO PEREIRA VIEIRA	105123	WILLIAM MENDES COSTA
			ANTONIA APARECIDA ALVES DE LIMA		WALDIVINO LOPES LIMA
		101743	ANTONIA APARECIDA ALVES DE LIMA	105146	WALDIVINO LOPES LIMA
			MARIA APARECIDA RAQUEL DE SOUZA		ANDERSON FRANCISCO SILVA
		101744	MARIA APARECIDA RAQUEL DE SOUZA	105186	GISELE FERNANDA GONÇALVES SILVA
			HERMES GONÇALVES		MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
		101748	HERMES GONÇALVES	105195	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
			MARILENE SILVA SANTOS		JOAO PAULO LOPES MENDES
		101749	MARILENE SILVA SANTOS	105201	JOAO PAULO LOPES MENDES
			MARCELIA VIEIRA		MIGUEL MACHADO
		101758	MARCELIA VIEIRA	105263	MIGUEL MACHADO
			CRISTIANE SOARES MACHADO		ADÃO FERREIRA PRATES
		101759	CRISTIANE SOARES MACHADO	105327	EMILIO CARLOS BONAZZI
			LUCILENE APARECIDA CAMARGO CYRIACO		AMILTON TANAN FRUTUOSO
		101767	LUCILENE APARECIDA CAMARGO CYRIACO	105335	AMILTON TANAN FRUTUOSO
			FRANCISCO DAS CHAGAS REIS		IVANI APARECIDA AMORIM
		101774	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS	105337	IVANI APARECIDA AMORIM
			LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA		BENEDITA BOMFIM
		101778	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	105355	ADRIANO HENRIQUE BOMFIM
			FLAVIO LUIZ ALBANO DA SILVA		ANALICE SILVA DE FREITAS
		101780	FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO	105371	ANALICE SILVA DE FREITAS
			LIGIA GOMES MEIRELLES		MANOEL GOMES CARDOSO
		101787	LIGIA GOMES MEIRELLES	105380	MANOEL GOMES CARDOSO
			CLAUDETE PEREIRA DE F. GONZAGA		LAUDICEIA FERREIRA NUNES
		101790	CLAUDETE PEREIRA DE FREITAS	105389	LAUDICEIA FERREIRA NUNES
			KELLY APARECIDA PRADO		CLAUDIA JOVENICE BALLARINI
		101792	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	105395	CLAUDIA JOVENICE BALLARINI
			SONIA LUCIA CORDEIRO ALVES		ROBSON GOMES DE SOUZA
		101797	SONIA LUCIA CORDEIRO ALVES	105400	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA
			DIONE CORACIO		JAIME COELHO NOLETO
		101800	DIONE CORACIO	105406	ADRIANA LOPES FERREIRA
			IVANIA CARMEN DE OLIVEIRA		GISLAINE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA
		101801	ANA BATAGELLO MACEDO	105461	GISLAINE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA
			MARIA DE FATIMA MENEZES DANTAS		SUELEN DE OLIVEIRA DAMIÃO
		101818	MARIA DE FATIMA MENEZES DANTAS	105468	GILMARA DOS SANTOS
			CARMELITA NUNES MOREIRA		MAURICIO DAS NEVES
		101933	CARMELITA NUNES MOREIRA	105478	FRANCE ELIDA DE OLIVEIRA
			ALICE BRASILENCE DA SILVA		EZEQUIEL FERNANDES
			VERA L. ASSALIM SANTOS		ODAIR PAULO DE ANDRADE
					LINDAURA ALVES DO NASCIMENTO
					LINDAURA ALVES DO NASCIMENTO
					DARLENE IVETE RODRIGUES
					DARLENE IVETE RODRIGUES
					ELILDE PINTO DA CUNHA
					LINA TAVARES
					LUCINEA PEREIRA PIRES
					MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARBOSA
					SUSI MARY SANTOS DE OLIVEIRA
					SUSI MARY SANTOS DE OLIVEIRA
					PATRICIA DA SILVA AGUIAR
					PATRICIA DA SILVA AGUIAR
					SIMONE MARIA DA SILVA
					SIMONE MARIA DA SILVA
					VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
					VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
					RODINEIA GUIMARÃES COSTA
					RODINEIA GUIMARÃES COSTA
					WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
					WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
					ELIEZER COUTINHO PEREIRA
					ELIEZER COUTINHO PEREIRA
					PAULO AMARAL DE SOUZA
					PAULO AMARAL DE SOUZA
					DILMA RODRIGUES DE LIMA LUCANE
					DILMA RODRIGUES DE LIMA LUCANE
					MARIA JOSE SANTOS
					MARIA JOSE SANTOS
					FERNANDO C. DE OLIVEIRA NETO
					ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
					CARLOS DAVID DIETRICH
					EDINES TOSI TEWFIQ
					LUCELIA RODRIGUES LEMES
					LUCELIA RODRIGUES LEMES
					LILIAN REGINA NUNES
					LILIAN REGINA NUNES
					PAULO DALMACI
					PAULO DALMACI
					ALINE CRISTINA MIRANDA
					ALINE CRISTINA MIRANDA
					GILZETE SILVA DE AMORIM
					GILZETE SILVA DE AMORIM
					JOSE FERNANDES RIBEIRO
					ROSELY LUIZ DE PAULA RIBEIRO
					FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
					FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
					QUITERIA MARIA DA SILVA
					JOSE VALDIR ALEXANDRE DA SILVA.
					IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA
					IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA
					MARIA DE FATIMA ESTEVES
					MARIA DE FATIMA ESTEVES
					NICE ANTONIETA DA SILVA
					NICE ANTONIETA DA SILVA
					ELIZETE FERREIRA DA SILVA
					ELIZETE FERREIRA DA SILVA
					ZILIAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC
					ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PETRIN
					HELENICE DE JESUS SANTOS
					ELIANE PEREIRA DA CRUZ
					ROSEMEIRE GERALDO DA SILVA
					ROSEMEIRE GERALDO DA SILVA
					JUCI FERNANDES DOS SANTOS
					JUCI FERNANDES DOS SANTOS
					MAGNOLIA CRUZ DE JESUS
					MAGNOLIA CRUZ DE JESUS
					SILVIA GUIOMAR TELES DA SILVA
					SILVIA GUIOMAR TELES DA SILVA
					FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
					FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
					JOSE CARLOS DA SILVA
					JOSE CARLOS DA SILVA
					MARIA DE F. DOS S. DA SILVA
					LILIANE CRISTINA SIMPLICIO
					ARLETE ZACARIAS DOS SANTOS
					MARCELO FERNANDO CONCEIÇÃO DE LIMA
					ARIELE LUANA GIOVANETTI
					ARIELE LUANA GIOVANETTI
					ANDREA VIANA
					ANDREA VIANA
					ANTONIO EDUARDO BLOIS MANSO
					JOSE LUIS ALCARDE
					DIRCEU JOSE DA CONCEIÇÃO
					ANA MARIA TEIXEIRA SANTOS
					YOLANDA THERESINHA SCHIAVOLIN MENEGUETI
					WLAMIR ANESIO MENEGUITO
					FERNANDO ANTONIO POTEQUIO
					ABDON GOMES PINHEIRO
					FRANCISCO JAVIER AGUIRRE GALLO
					WASHINGTON COELHO
					SERGIO RICARDO PAGLIARDI AMATE
					SERGIO RICARDO PAGLIARDI AMATE
					JANETE OLIVEIRA
					JANETE OLIVEIRA



108697	LUCIANE DE MELO GONCALVES LUCIANA DE MELO GONÇALVES	116823	JOAO SEBASTIÃO MORAL PEREIRA JOSIANE CRISTINA DESTEFANO ZOPÍ	122263	JOSE WILSON PEREIRA SILVA JOSE WILSON PEREIRA SILVA	127486	ROSENITA DA COSTA ROSENITA DA COSTA
108698	SONIA REGINA MARTINS RENATA CACIA SVAZZATTI	116882	ALEXANDRA MOURA DA SILVA ALEXANDRA MOURA DA SILVA	122267	EULALIA APARECIDA VENDRAMINI EULALIA APARECIDA VENDRAMINI	127490	SOLANGE BENEDITO FERREIRA SOLANGE BENEDITO FERREIRA
108703	ALESSANDRA CINTO ANDRESSA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA	116903	ANA MARIA DOS SANTOS ANA MARIA DOS SANTOS	122281	FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS	127492	MARIA DOS REIS CAMARGO MARIA DOS REIS CAMARGO
108782	LUISMAR NUNES MACHADO JOSE CARLOS DONA	116942	QUITERIA GOMES FEIJO QUITERIA GOMES FEIJO	122288	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	127703	ELISABETE TAVARES DE RESENDE LAZARO ROBERTO COELHO DE RESENDE
108903	DOLORES REALICE JORGE ROZATTI DOLORES REALICE JORGE ROZATTI	116952	LORELEIM SEVERIANO ALEXANDRE LORELEIM SEVERIANO ALEXANDRE	122300	ALEKSANDRO PEREIRA ANDRADE ALEKSANDRO PEREIRA ANDRADE	127908	MARIA INEZ GRIMALDI CONSTANTINO SERGIO DE PAULA RODRIGUES
109136	NIVALDO FERNANDO ROMANO NIVALDO FERNANDO ROMANO	117229	ELIENE VIEIRA DA SILVA ELIENE VIEIRA DA SILVA	122304	LUIZ CARLOS DO PRADO LUIZ CARLOS DO PRADO	127962	VERA LUCIA DA SILVA DIAS VERA LUCIA DA SILVA DIAS
109343	ALEXANDRE DORNELES MOREIRA ALEXANDRE DORNELES MOREIRA	117259	CLAUDIA CRISTINA MATHIAS CLAUDIA CRISTINA MATHIAS	122318	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	128002	MARILENE SANTOS DE JESUS MARILENE SANTOS DE JESUS
109433	SILVA & LIMA CONFECÇÕES LTDA. - ME JOSE CARLOS CAMARGO PEREIRA	11726	JAIR DE JESUS ALVES MAGDALENA MARIA DE JESUS ALVES	122387	ETELVINA LOPES DE SOUZA ZILDA MARIA DA SILVA	128101	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
109468	BERNADETE APARECIDA DE AQUINO DE OLIVEIR BERNADETE APARECIDA DE AQUINO DE OLIVEIR	117398	ANTONIO BARBOSA PEREIRA ANTONIO BARBOSA PEREIRA	122428	MARIA DO SOCORRO CORREIA SOUSA NUCLEO HABITACIONAL CANTAGALO	128163	ALINE CRISTINA RAFAEL ALINE CRISTINA RAFAEL
109487	RAQUEL CRISTINA PEDREIRA BARBOSA RAQUEL CRISTINA PEDREIRA BARBOSA	117573	RODRIGO ALTAFIN SONIA APARECIDA CAMPOS ALTAFIN	122446	MOACIR REIS SILVA MOACIR REIS SILVA	128248	MARCELO HENRIQUE MARCELO HENRIQUE
109546	ELAINE CRISTINA FERNANDES ADEILSON DE BRITO NASCIMENTO	117577	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA SANTANA MARIA HELOISA DE OLIVEIRA SANTANA	122469	MARCIO RENATO BONIFACIO MARCIO RENATO BONIFACIO	128261	ADRIELE NATANE GIOVANETTI ADRIELE NATANE GIOVANETTI
109568	MARIA DE FATIMA CAMPOS JOAO JOSE FERRAZ	117579	CELCINA DE JESUS PEREIRA CELCINA DE JESUS PEREIRA	122473	CASSIA ADRIANA DOS SANTOS ROQUE REGIANE FERNANDA PIANEO	128289	PRISCILA CIRICO VIRGLIO PRISCILA CIRICO VIRGLIO
109569	MARIALUCIANASCIMENTO DOS SANTOS FRANCI MARIALUCIANASCIMENTO DOS SANTOS FRANCI	117775	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MARTA DA CONCEICAO DOS SANTOS	122482	MAURO FERREIRA DE SOUZA REGINA BARBOSA DE ALMEIDA	128338	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FRANÇA MARTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FRANÇA
109868	ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP SECESPORTES - PISTA DE SKATE DO JUPIA	117884	ARI MUNIZ ARI MUNIZ	122500	MARCOS APARECIDO M. CAMPEÃO MARTA LUCIA DE JESUS BATISTA	128440	ANDREA CRISTINA CARDOSO ANDREA CRISTINA CARDOSO
109929	SERGIO CASSIANO DOS SANTOS REGINA SCHMITT DOS SANTOS	118011	ELISEU TAVARES DE CAMPOS PAIAGUA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S/C	122532	LUCIANA SANTOS DE SOUZA LUCIANA SANTOS DE SOUZA	128465	HELLENN HELLOYZE CORRER HELLENN HELLOYZE CORRER
110229	SILVIO MONTEIRO SÃO MIGUEL SILVIO MONTEIRO SÃO MIGUEL	118160	ADRIANO DOMINGUES DA SILVA ADRIANO DOMINGUES DA SILVA	122536	SANDRA MADALENA GOMES DA SILVA IVANILTA CAMARGOS DOS SANTOS SILVA	128537	FABIANA REGINA GARCIA FABIANA REGINA GARCIA
110371	VALTER FLORENCIO DE SOUZA JUNIOR VALTER FLORENCIO DE SOUZA JUNIOR	118366	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS SINIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	122547	ARIELE FERNANDA DE LIMA LOPES SILVANO DA COSTA SILVA	128583	SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA
110564	GILSON MARCOS TADEU SOARES GILSON MARCOS TADEU SOARES	118713	JS COM. E IND. DE MAQS. E FERRAMENTAS LT LAURINDO BIASON	122578	DEONILIA OLIVEIRA DOS SANTOS ERICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	128593	CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO
110646	LAURO GARCIA RODRIGUES LAURO GARCIA RODRIGUES	119205	RONALDO EDER RUBINI GERIEL RUBINI	122608	ALESSANDRO DOS SANTOS PINTO ALESSANDRO DOS SANTOS PINTO	128612	ROGER EMANUEL PEDRO FERREIRA ROGER EMANUEL PEDRO FERREIRA
110769	CLAUDIA CRISTINA MARINHO LOPES CLAUDIA CRISTINA MARINHO LOPES	11935	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS LUZIA BUSCARATTI ALVARENGA.	122757	CRISTIANE BENEDITA DE OLIVEIRA GONÇALVES CRISTIANE BENEDITA DE OLIVEIRA GONÇALVES	128664	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS
11083	WALDYR DALBERTO BARBOSA MARIA APARECIDA BARBOSA E OUTROS	119427	RENATO DOS SANTOS ARAUJO RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	122863	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS MOURA FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	128715	KATIUCIA ROBERTA KUCIANO SOARES KATIUCIA ROBERTA KUCIANO SOARES
11118	JOAO MARTINS NOGUEIROL SELMA APARECIDA COA DE GASPARI	119709	VAGNER ODAIR ORSINO VAGNER ODAIR ORSINO	123317	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SALLES REGINA DE PAULA ARRUDA	128787	MARIA APARECIDA CHAVES DA SILVA MARTA APARECIDA CHAVES DA SILVA
111294	ANGELITA APARECIDA RAPHAEL ANGELITA APARECIDA RAPHAEL	120133	POTENCIAL DIESEL PEÇAS PARA CAMINHÕES - SILVIA REGINA MOURA MONTEZELLI	12345	ORLANDO PAULO FURLAN FERNANDO BORTOLETTO FURLAN	128789	ROSANA APARECIDA DA SILVA ROSANA APARECIDA DA SILVA
111397	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCS. PÚBL. MUNICIPAIS ASSOC. FUNC. PÚBLICOS MUNICIPAIS	120693	SUELI APARECIDA MONTANARI SUELI APARECIDA MONTANARI	123657	FLORDALISA ALBINA FLORDALISA ALBINA	128808	LESLI KARINE PAES LESLI KARINE PAES
111446	MARIA ELIZABETH DA SILVA BASTOS MARIA ELIZABETH DA SILVA BASTOS	120796	MARIA VALDA RODRIGUES DE MORAIS NICOLAU MARIA VALDA RODRIGUES DE MORAIS NICOLAU	123707	FABIANA APARECIDA DE SOUZA LARA FABIANA APARECIDA DE SOUZA LARA	128810	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS
111448	FATIMA DA SILVA FATIMA DA SILVA	120819	ROSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS ENOQUE FERREIRA VILLA NOVA	124387	JULIANA NOVAES PAULINO JULIANA NOVAES PAULINO	128815	WELLINGTON CLEITON SEBASTIÃO WELLINGTON CLEITON SEBASTIÃO
111528	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	120870	LUCIA HELENA JUSTINO LUCIA HELENA JUSTINO	124505	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	128988	MIGUEL BENEDITO DE TOLEDO MIGUEL BENEDITO DE TOLEDO
11181	JOSE VECHINI ALARICO FERRAZ	120881	MARIA EDNA VASCONCELLOS GONDA MARIA EDNA VASCONCELLOS GONDA	124523	SALVADOR GONÇALVES DE ARRUDA SALVADOR GONÇALVES DE ARRUDA	129083	DIEGO FERNANDO RODRIGUES SCARABEL DIEGO FERNANDO RODRIGUES SCARABEL
112009	DAIANE BERNARDO DA SILVA MARIA IRENE DE LIMA FRANCISCO	120935	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO RICARDO HENRIQUE MONTEIRO	124566	MARIA RITA VICENTE MARIA RITA VICENTE	129111	RENATO BISPO FILHO RENATO BISPO FILHO
112010	RICARDO DE LIMA FRANCISCO MARIA IRENE DE LIMA FRANCISCO	121043	SILMARA DE FATIMA DA SILVA SILMARA DE FATIMA DA SILVA	124858	GILMAR DOS SANTOS GILMAR DOS SANTOS	129151	EDNA ALVES DE ALMEIDA EDNA ALVES DE ALMEIDA
112640	RODOLFO NATALINO VALÉRIO GUIMARÃES RODOLFO NATALINO VALÉRIO GUIMARÃES	121064	JAIRO APARECIDO BORGES JAIRO APARECIDO BORGES	124912	MALUF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. MALUF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	129191	ANTONIA MARIA ALVES VIANA ANTONIA MARIA ALVES VIANA
112641	SANTO RODRIGUES ALVES SANTO RODRIGUES ALVES	121250	VALERIA DOS SANTOS DILIO PEREIRA VALERIA DOS SANTOS DILIO PEREIRA	125186	EGNALDO JOAO ALVES MOREIRA EGNALDO JOAO ALVES MOREIRA	129193	MARIA SIMONE FERNANDES MARIA SIMONE FERNANDES
112674	LAURO ARTHUR NETO LAURO ARTHUR NETO	121391	LUCIANA GUILHERME LUCIANA GUILHERME	125358	EDNA DOMINGUES EDNA DOMINGUES	129492	RUTE PENTEADO DOS SANTOS RUTE PENTEADO DOS SANTOS
112749	FLAVIA CRISTINA THOMASELLA FLAVIA CRISTINA THOMASELLA	121450	JOSE RENATO OLIVEIRA PAULO PRUDENTE	125469	DORIVAL RIBEIRO DICK JUNIOR DORIVAL RIBEIRO DICK JUNIOR	129507	FELIPE LUIS DO PRADO FELIPE LUIS DO PRADO
113126	MARCIA REGINA SANCHES MANOEL BACHEGA	121600	JEFERSON JOSE BERTO JOSE FERINO BERTO	125911	JOSE CARLOS BORGES MARIA HELENA GASPARGORGES	129730	FRANCISCA DE SOUZA FRANCISCA DE SOUZA
113254	CALIXTO LAMBERTUCCI CALIXTO LAMBERTUCCI	121858	JULIO CESAR DA SILVA SOUSA JULIO CESAR DA SILVA SOUSA	126261	EDENILSON APARECIDO LOPES EDENILSON APARECIDO LOPES	129753	VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS
113466	LARISSA VERGINIA GALVÃO DARIO CORREA DE ANDRADE	121940	DORISVALDO SANTOS BELMIRO DORISVALDO SANTOS BELMIRO	126313	BERENICE ADRIANA DA SILVA BEBIANA ARLETE DA SILVA FREITAS	129759	DANIELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES DANIELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES
113847	QUEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA SERGIO ZAMBON	122130	FERNANDO DIAS DOS SANTOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS	126440	RICARDO MAURICIO FERRO RICARDO MAURICIO FERRO	129973	ADRIANO CESARIO ADRIANO CESARIO
11391	JOSE MARCELINO FILHO JOSE MARCELINO FILHO	122146	ANTONIO COELHO DA SILVA CICERO JOSE DA SILVA	126561	CLAUDINO MESSIAS TRAVISANI CLAUDINO MESSIAS TRAVISANI	130179	MAVIEL DE JESUS SANTOS MAVIEL DE JESUS SANTOS
11427	JAIR DE PAULA JAIR DE PAULA	122149	ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE MARIA DO SOCORRO CORREIA SOUZA	126645	ANSELMO CLAUDIO DO PRADO ANSELMO CLAUDIO DO PRADO	130338	JOSE GILMAR BORTOLETTO JOSE GILMAR BORTOLETTO
114369	PAULO SÉRGIO GOMES LEITE PAULO SÉRGIO GOMES LEITE	122183	MARIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA MARIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA	126726	VALDENISE APARECIDA PINHEIRO DA ROCHAAG VALDENISE APARECIDA PINHEIRO DA ROCHAAG	130348	RODRIGO DE MORAES MENEZES RODRIGO DE MORAES MENEZES
114432	VALDEMIR TAMBORIM VALDEMIR TAMBORIM	122188	GILSON MAURICIO DE LIMA GILSON MAURICIO DE LIMA	126881	MARIA DE FATIMA ALVES TAVEIRA DA SIVA MARIA DE FATIMA ALVES TAVEIRA DA SIVA	130356	VALDIS GARCIA VALDIS GARCIA
11479	LUCILENE MARQUES FUENTES LUCILENE MARQUES FUENTES	122215	IRIS CRISTINA RODRIGUES ALECRIM IRIS CRISTINA RODRIGUES ALECRIM	127025	GLEICE APARECIDA DE ALMEIDA GLEICE APARECIDA DE ALMEIDA	130839	MARIA ELISA RODRIGUES COUTINHO MARIA ELISA RODRIGUES COUTINHO
11540	CLAUDETE GONÇALVES MONTEBELLO JOSÉ GONÇALVES	122222	JOSE MARIA FELIX DOS SANTOS MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	127300	ROSA MARIA DE ALMEIDA ROSA MARIA DE ALMEIDA	130953	PRISCILA COLINA OLIVEIRA AGUIAR PRISCILA COLINA OLIVEIRA AGUIAR
115566	SEVERINA MARIA DA SILVA FLORIVALDO OLIVIO RODRIGUES	122227	LUCILENA DE BARROS FRICHI ARNALDO ALVES FERREIRA	127328	ALCIDES S NASCIMENTO ALCIDES S NASCIMENTO	131068	SANDRA REGINA B BARROS SANDRA REGINA B BARROS
116400	ANTONIO BROSSI ANTONIO BROSSI	122239	EDNA MARIA LIMA DE SOUZA EDNA MARIA LIMA DE SOUZA	127329	PRISCILA ALVES DE ASSIS PRISCILA ALVES DE ASSIS	131410	ROMELIA CONCEIÇÃO SANTOS ROMELIA CONCEIÇÃO SANTOS
116409	ABDON DOS SANTOS ANA BEATRIZ COENTE CHIAPPETTO	122258	REGINA NUNES DE SOUZA REINALDO DE JESUS	127468	NOELYZE ED ELLEN AUGUSTO SCHIAVI NOELYZE ED ELLEN AUGUSTO SCHIAVI	131433	LUIS CARLOS VIOLIN LUIS CARLOS VIOLIN



131494	REINALDO DIAS	138122	TASSIANE PRADO ALVES	142064	MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA	146262	JORGE LUIZ VAZ DE ARRUDA
	REINALDO DIAS		TASSIANE PRADO ALVES		MARIANA DE MENEZES OLIVEIRA		JORGE LUIZ VAZ DE ARRUDA
13163	ALESSANDRA CRISTINA DE TOLEDO	138393	MOTEL CHANTY - POÇO	142180	REGINA APARECIDA SANTIAGO	146286	MALVINO MARENGO
	MACULINA DE TOLEDO		MOTEL CHANTY - POÇO		REGINA APARECIDA SANTIAGO		MALVINO MARENGO
13182	ALCIDES ZONETTO GRANJA	138442	ANTONIO PRIETO	142274	ADRIANO RAMOS MAGALHAES	146580	ANDERSON MANZANO BACHIEGA
	ALCIDES ZONETTO GRANJA		ANTONIO PRIETO		ADRIANO RAMOS MAGALHAES		ANDERSON MANZANO BACHIEGA
131937	EDMILSON ALVES FERREIRA	13872	JOAQUIM OLIVEIRA OTONI	142502	AMINY DE OLIVEIRA RIBEIRO	147077	ETELVINO RODRIGUES DE SOUZA
	EDMILSON ALVES FERREIRA		FABIO EDUARDO INOCENCIO		AMINY DE OLIVEIRA RIBEIRO		ETELVINO RODRIGUES DE SOUZA
132071	ROBERTO CARLOS APARECIDO DE LIMA	13884	ANTONIO NETO GOMES DOS SANTOS	14256	JAIR SALDANHA SERRA	147102	MARIANE VENTURINI
	ROBERTO CARLOS APARECIDO DE LIMA		ANTONIO NETO GOMES DOS SANTOS		JAIR SALDANHA SERRA		MARIANE VENTURINI
132137	MILENE APARECIDA BORTOLETO	138912	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	142623	ANA CATARINA SPEGIORIN FORASTIERI	147255	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
	MILENE APARECIDA BORTOLETO		MARIA QUITERIA DOS SANTOS		ANA CATARINA SPEGIORIN FORASTIERI		CARLOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
132379	ANSELMO DINIZ	139093	LEONINA ALBINO DA SILVA	142759	JOSE UMBERTO ZARBETTI	147421	MONICA SAITO BARRIOS
	ANSELMO DINIZ		LEONINA ALBINO DA SILVA		JOSÉ UMBERTO ZARBETTI		MONICA SAITO BARRIOS
132424	ZILMA ANDRADE SANTOS GONZAGA	139261	DIEGO TREVELIN SANTANNA	142923	JOSE VALDIR CAMPION	147964	WASHINGTON DE CASTRO
	ZILMA ANDRADE SANTOS		JOSE LUIZ GOMES CHICANELLI		JOSE VALDIR CAMPION		WASHINGTON DE CASTRO
132512	ADEMIR JOSE DA SILVA	139542	ENEAS DE MELO ALMADA JUNIOR	142964	ADMILSON CAMPO	147993	TIAGO RUARI ALVES AMORIM MELAO
	ADEMIR JOSE DA SILVA		ENEAS DE MELO ALMADA JUNIOR		ADMILSON CAMPO		TIAGO RUARI ALVES AMORIM MELAO
132752	JULIANA BORGES	139615	VANESSA MICHELINE DOS SANTOS VIEIRA	143054	LOIDE DA SILVA OLIVEIRA	148001	THIAGO ANGELO BETTIN
	JULIANA BORGES		VANESSA MICHELINE DOS SANTOS VIEIRA		LOIDE DA SILVA OLIVEIRA		THIAGO ANGELO BETTIN
132789	RENATO CAETANO COSTA	139752	OTILIO DE ARRUDA VICENTE	143089	ALDENIZA DE OLIVEIRA LAMEIRA	148048	ANA PAULA DOS REIS
	RENATO CAETANO COSTA		DJALMA MOREIRA		ODILA FUZETI GUIDOTTI		ANA PAULA DOS REIS
13287	DENIS DIAS COIMBRA	13979	GERSON PEREIRA VASQUES	143090	ODILA FUZETI GUIDOTTI	148055	LUIZ CARLOS DE LIMA
	DENIS DIAS COIMBRA		JAIR CAMARGO		ODILA FUZETI GUIDOTTI		LUIZ CARLOS DE LIMA
132870	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	140070	COMUNIDADE EVANG.PENTECOSTAL EL SHADDAI	143090	ODILA FUZETI GUIDOTTI	148072	ALCIDES CORREA DOS SANTOS
	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS		COMUNIDADE EVANG.PENTECOSTAL EL SHADDAI		WELLINGTON JOSE ARAUJO AMARAL		ALCIDES CORREA DOS SANTOS
133025	JOAO DOS SANTOS BRITO	140118	CARLOS ROBERTO GARCIA GUTIERRES	143672	WELLINGTON JOSE ARAUJO AMARAL	148174	RPS ENGENHARIA
	JOAO DOS SANTOS BRITO		CARLOS ROBERTO GARCIA GUTIERRES		MONICA MIGUEL MARTINS		RPS ENGENHARIA
133041	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	14025	ERINALDO ALEXANDRE RODRIGUES	143678	MONICA MIGUEL MARTINS	148178	RPS - ENGENHARIA
	MARIA APARECIDA DE CAMPOS		SEM NOME		GERALDINI REGIANE DOS SANTOS		RPS - ENGENHARIA
133329	ARTHUR CARLOS DE TOLEDO	14029	AURITA SENA BORGES	143680	GERALDINI REGEANE DOS SANTOS	148200	JOÃO VICTOR MOYSES
	ARTHUR CARLOS DE TOLEDO		ELISABETE CRISTINA DE TOLEDO		ANDRELLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA		JOÃO VICTOR MOYSES
134520	MARIA SUELI DE SOUZA	140425	JOSE ADALBERTO GALLO	143692	ANDRELLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	148284	DENILTO CORREA MACHADO
	MARIA SUELI DE SOUZA		JOSE ADALBERTO GALLO		MARCIA REGINA FERRAZ		DENILTO CORREA MACHADO
134837	PASCHOAL LOMBARDI NETO	140442	MARCELO JOÃO LUIZ	143738	MARCIA REGINA FERRAZ	148433	MARIA TEREZINHA CESAR TEIXEIRA
	PASCHOAL LOMBARDI NETO		MARCELO JOÃO LUIZ		THAIS OLIVEIRA MACEDO		MARIA TEREZINHA CESAR TEIXEIRA
134863	MARIA RODRIGUES BARREIROS BARBOSA	140449	JOSÉ ANTONIO JESUS DE CARVALHO	143739	THAIS OLIVEIRA MACEDO	148527	FILIZOLA & ALVES LTDA ME
	MARIA RODRIGUES BARREIROS BARBOSA		ITAMAR FERREIRA DE SOUZA		BENEDITA ANTONIA THEODORO		FILIZOLA & ALVES LTDA ME
13493	ALLAN RIBEIRO DA SILVA	140540	JOAO APARECIDO DE FREITAS	143743	BENEDITA ANTONIA THEODORO	148618	ERIC GIOVANI SPOLIDORO
	ALLAN RIBEIRO DA SILVA		JOAO APARECIDO DE FREITAS		LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA		ERIC GIOVANI SPOLIDORO
134939	JULIANA APARECIDA SABINO	140582	ANA PAULA DA SILVA	143807	LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	148655	LILIANE DE DIANA TEIXEIRA
	JULIANA APARECIDA SABINO		ANA PAULA DA SILVA		ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA		LILIANE DE DIANA TEIXEIRA
135163	ODAIR MIGUEL SETTEM	140629	JULIANA APARECIDA MONTANHERE ASSEM	143810	ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA	148770	PAULO FELIPPE CRUZ
	ODAIR MIGUEL SETTEM		JULIANA APARECIDA MONTANHERE ASSEM		MARIA JOSELMA VALENTIM DA SILVA		PAULO FELIPPE CRUZ
135407	RICARDO BELARMINO DA SILVA	140649	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	14385	MARIA JOSELMA VALENTIM DA SILVA	148895	PDG
	RICARDO BELARMINO DA SILVA		ADRIANA CRISTINA DE SOUZA		BENEDITO DE SOUZA PEREIRA		PDG
135408	RICARDO BELARMINO DA SILVA	140677	PRISCILA ALVES DA SILVA	143873	BENEDITO DE SOUZA PEREIRA	148899	PDG
	RICARDO BELARMINO DA SILVA		PRISCILA ALVES DA SILVA		PALOMA PEREIRA		PDG
135468	TERRAPLAN AGRONOMICA LTDA	140722	JOSE RICARDO TAVARES	143878	PALOMA PEREIRA	148915	PDG
	TERRAPLAN AGRONOMICA LTDA		JOSE RICARDO TAVARES		JACQUELINE VALQUIRIA DE FREITAS COSTA		PDG
135584	TARLEI ARRIEL BOTREL	140769	ANA PAULA DEZIDERIO	143919	JACQUELINE VALQUIRIA DE FREITAS COSTA	148940	RICHARDSON SALCEDO
	TARLEI ARRIEL BOTREL		ANA PAULA DEZIDERIO		FERNANDA CRISTINA FASSA MOIZES		RICHARDSON SALCEDO
135640	LUIZ EDUARDO PEREIRA	140779	RENATA LUCIA MARTINS VIEIRA	143959	ROMILDO LIMA DOS SANTOS	148962	VALQUIRIA DE CARVALHO PARTAZANI
	LUIZ EDUARDO PEREIRA		RENATA LUCIA MARTINS VIEIRA		DORALICE GUIMARAES FELIX		OSCAR RIUZI TANAKA
135684	OSMAIR GOZETTO	140781	RENATA LUCIA MARTINS VIEIRA	143970	DORALICE GUIMARAES FELIX	148963	OSCAR RIUZI TANAKA
	OSMAIR GOZETTO		SANDRA BARBOSA SOUSA		MARLI RIBEIRO DE JESUS		PDG
135693	GILBERTO VASQUES JUNIOR	140844	SANDRA BARBOSA SOUSA	144041	MARLI RIBEIRO DE JESUS	148966	PDG
	GILBERTO VASQUES JUNIOR		CRISTIANE DOS SANTOS		NATALIA SILVA TEIXEIRA		PDG
135707	ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS	140873	CRISTIANE DOS SANTOS	144052	NATALIA SILVA TEIXEIRA	148978	RONALDO IBRAIM CAMOSSI
	ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS		MARCIA MILENE DE SOUZA		SAMIRA CRISTINA JOSE RAMALHO DINIZ		RONALDO IBRAIM CAMOSSI
135720	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	140877	MARCIA MILENE DE SOUZA	144093	SAMIRA CRISTINA JOSE RAMALHO DINIZ	148984	PDG
	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS		ELAINE CRISTINE DE FREITAS		EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMARGO		PDG
136053	RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA	140889	ELAINE CRISTINE DE FREITAS	144150	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMARGO	148990	PDG
	RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA		ELAINE CRISTINE DE FREITAS		MARIA ISABEL ALVES MOREIRA		PDG
13616	FRANCINE TAVARES DE SOUZA	140918	MARCIA MARCELA FERREIRA	144177	MARIA ISABEL ALVES MOREIRA	148996	PDG
	FRANCINE TAVARES DE SOUZA		MARCIA MARCELA FERREIRA		ROSILDA ISMERIA BATISTA PEREIRA		PDG
136163	FRANCISCO GUIRADO FUSTAINÉ	140959	ROSANGELA APARECIDA TEGON	144181	ROSILDA ISMERIA BATISTA PEREIRA	148997	PDG
	FRANCISCO GUIRADO FUSTAINÉ		ROSANGELA APARECIDA TEGON		KELEN APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA		PDG
136445	RENATA FERNANDA LAGO SPIRONÉLO	140969	VANILDA FELIPE TOMAZ	144209	KELEN APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	149016	PDG
	RENATA FERNANDA LAGO SPIRONÉLO		VANILDA FELIPE TOMAZ		MARIA DOS REIS DA SILVA		PDG
136537	DORIVAL TEGON	140990	VANESSA AP GALDINO DA CRUZ DUARTE	144266	MARIA DOS REIS DA SILVA	149017	PDG
	DORIVAL TEGON		VANESSA AP GALDINO DA CRUZ DUARTE		MAGALI APARECIDA FURLAN ROSSINI		PDG
136902	ANTONIO DE PADUA GRANUZZI	141007	ALESSANDRA DA SILVA	14442	MAGALI APARECIDA FURLAN ROSSINI	149023	PDG
	ANTONIO DE PADUA GRANUZZI		ALESSANDRA DA SILVA		NILZA APARECIDA SIMONI SAMPAIO		PDG
137114	EDENILSON APARECIDO LOPES	141007	ALESSANDRA MIONE GOUVEA	14468	ALCIDES CORREA DOS SANTOS	149039	JEFFERSON DA CUNHA CALDEIRA
	EDENILSON APARECIDO LOPES		ALESSANDRA MIONE GOUVEA		NORMA APARECIDA CANUTO		FRANCINE RIVOIRO VELHO
137198	CÉLIO JANUZZI MENDES	141154	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	145050	MARIA JOANA DE PAULA CANUTO	149045	FRANCINE RIVOIRO VELHO
	CÉLIO JANUZZI MENDES		DANIELE APARECIDA DOS SANTOS		HELIO CARLOS MENDES		CAPUTIRCAPUTI ENGENHARIA AGRONOMICA
1375	ESPORTE CLUBE VERA CRUZ	141156	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	145375	HELIO CARLOS MENDES	149082	CAPUTIRCAPUTI ENGENHARIA AGRONOMICA
	ESPORTE CLUBE VERA CRUZ		FRANCIELE REGINA DE ALMEIDA SOUZA		CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE		RENATO LEITÃO RONSINI
137677	MOACIR DONIZETE NEGRISOLI	141202	FRANCIELE REGINA DE ALMEIDA SOUZA	145385	CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	149090	RENATO LEITÃO RONSINI
	MOACIR DONIZETE NEGRISOLI		SARA KELLY DIAS		SIMONE LIMA DE OLIVEIRA		ELISETE MARIS CASTILHO
137707	WASHINGTON DE CASTRO	141228	SARA KELLY DIAS	145495	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	149097	ELISETE MARIS CASTILHO
	WASHINGTON DE CASTRO		KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA POLEZI		JAIR TORRES		DANIEL CANTARELLI DOS SANTOS
137818	VERA SILVIA OLIVIERI	141230	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA POLEZI	145504	JAIR TORRES	149106	DANIEL CANTARELLI DOS SANTOS
	VERA SILVIA OLIVIERI		ELIANA BENEDITA APARECIDA BIDIAS BENTO		FRANCISCO INACIO DE QUEIROZ		MARCELO FORTE
138067	EDVANDRO DORIVAL ROSADA	141259	ELIANA BENEDITA APARECIDA BIDIAS BENTO	145610	FRANCISCO INACIO DE QUEIROZ	149108	MARCELO FORTE
	EDVANDRO DORIVAL ROSADA		FERNANDA LIGIA SOARES DOMINGOS		EVERTON APARECIDO DE SOUZA		PDG
138078	GEORGINA VIANA LORENÇO DA SILVA	141305	FERNANDA LIGIA SOARES DOMINGOS	145671	EVERTON APARECIDO DE SOUZA	149109	PDG
	GEORGINA VIANA LORENÇO DA SILVA		CRISTIANE THAIS GREGORIO DE OLIVEIRA		EVERTON APARECIDO DE SOUZA		ANDRÉ LUIZ DO AMARAL ALFONSI
138081	JULIANO PAES DE MENEZES	141311	CRISTIANE THAIS GREGORIO DE OLIVEIRA	145812	EVERTON APARECIDO DE SOUZA	149132	ANDRÉ LUIZ DO AMARAL ALFONSI
	JULIANO PAES DE MENEZES		MARIA DE JESUS PEREIRA		LENICE GOLVEIDA DA SILVA		GECI DE SOUZA FONTANELLA
138090	ANDRE ROGERIO BARBOSA ALVES	141349	MARIA DE JESUS PEREIRA	146050	LENICE GOLVEIDA DA SILVA	149133	GECI DE SOUZA FONTANELLA
	ANDRE ROGERIO BARBOSA ALVES		MARIA HELENA DA SILVA SANTOS		EDSON GUILHEN		JOSE RENATO CLAUS
			MARIA HELENA DA SILVA SANTOS		EDSON GUILHEN		JOSE RENATO CLAUS
			TATIANA DOS SANTOS FELIX		DANIELE CRISTINA PEDREIRA		
			TATIANA DOS SANTOS FELIX		DANIELE CRISTINA PEDREIRA		
			ADRIANA CRISTINA DA SILVA VENTURA				
			ADRIANA CRISTINA DA SILVA VENTURA				
			CLAUDEMIR APARECIDO ALCARDE				
			CLAUDEMIR APARECIDO ALCARDE				
			JOSE AUGUSTO DOS SANTOS				
			JOSE AUGUSTO DOS SANTOS				
			DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS				
			DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS				
			ISRAEL JOVIL IZIDORO				
			ISRAEL JOVIL IZIDORO				





54704	GUSTAVO ANDRE GUILHERME DE LATORRE GUSTAVO ANDRE GUILHERME DE LATORRE	61400	CAROLINA DINI JORGE MARIA LUIZA DINI JORGE	69509	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS IMOBILIARIA JAO S/C LTDA	77759	MARILDA ORIENTINA ROSSIN MARILDA ORIENTINA ROSSIN DA SILVEIRA LEI
54840	LARISSA NASCIMENTO CANUTO CESAR JOSE DE ALMEIDA CAMARGO	6151	DONISETE APARECIDO RIBEIRO EVANGELISTA JOÃO BAPTISTA TARANTINI	69951	JOCELAINE APARECIDA ANDRE RODRIGUES JOCELAINE APARECIDA ANDRE RODRIGUES	77841	IVONE DE OLIVEIRA SILVA IVONE DE OLIVEIRA SILVA
55146	VALDEIR FIRMINO SEM NOME	61775	JESUEL DE JESUS DA SILVA JESUEL DE JESUS DA SILVA	70161	ROSINEIDE JACINTO DA SILVA RENATO APARECIDO GONCALVES CORREAE OUTR	77869	DALVA DE LIMA DALVA DE LIMA
55202	REINALDO ALVES DAVID ADRIANO ALVES	6201	ELVIRA SEGUIN DE OLIVEIRA ELVIRA SEGUIN DE OLIVEIRA	70181	APARECIDA DE F F DOS SANTOS TEREZINHA FERNANDES ROMANO	77873	ROSEMARY APARECIDA MENEZES FRANCISCO ASSIS HERINQUE PROENCA
55443	ANDREIA CRISTINA CARDOSO DO CARMO JOÃO JORGE GABRIEL	62173	LEANDRO RUBIA GOZZO NATANAEL LUIZ DA SILVA	70201	JOSE FERNANDES SANCHES IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	77957	NATANAEL APARECIDO DA SILVA MARCOS GOMES DE CAMPOS
55500	DELFINA MARIA DOS SANTOS PEDRO ALBINO	62221	MARIA ADELAIDE COSTA BENEDITO CORREA GODOY	71179	GALILEU LORANDI GALILEU LORANDI	77962	MARIA INÊS DE MORAIS MARIA INÊS DE MORAIS
55570	JOSE ADÃO ROCHA ALECRIM RUBENS JOÃO DE MORI	62287	OSMAR ANTONIO GIMENES OSMAR ANTONIO GIMENES	71239	LUIZ PIRES GERALDO DE CILLO	78008	LENI DE ARAUJO SAN TANNA LENI DE ARAUJO SAN TANNA
55749	MARCOS ANTONIO BARBOSA OSMAR AMARAL DATTI	62574	OSVALDO MACHUCA OSVALDO MACHUCA	71672	IVONE CAMARGO SILVA KAIRO FRANCISCO ALVES	78055	MARCELO RODRIGUES DE PIERI JOSE EDUARDO PAGOTTO
55962	JOSE JOAQUIM VINHAS JOSE JOAQUIM VINHAS	62671	OSVALDO FAUSTINO DE MORAIS OSVALDO FAUSTINO DE MORAIS	72121	MARIA APARECIDA DE GODOY NUNES MARIA APARCIDA DE GODOY NUNES	78218	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
56348	ANTONIO JOSE RAZERA ELENICE APARECIDA MACIEL	63132	ANCILA MARIA VECHINE FERNANDO VECCHINE E OUTROS	72339	ELIANA C DE OLIVEIRA ELIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PAES	78668	ITAMAR EDIALFRE FELIPPE ITAMAR EDIALFRE FELIPPE
56776	CARLOS ALEXANDRE DURRER B.T. TRANSFORMADORES DE SERVIÇOS LTDA.	63385	JAIR GRIZOLIA DE OLIVEIRA AILTON RODRIGUES PEREIRA	72421	JOSE REINALDO QUELLES MONTEIRO JOSE REINALDO QUELLES MONTEIRO	78885	AGNALDO APARECIDO BATISTA AGNALDO APARECIDO BATISTA
56799	ALBERTO BENEDITO MONTRAZI IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	63554	JOSE DA SILVA VICENTE RAIMUNDO PAIM DA CAMARA NETO	72458	GUIOMAR DA SILVA RAMOS GUIOMAR DA SILVA RAMOS	79015	ALTAIR ANTONIO EVANGELINO AMBROSANO
57011	RENATA JULIANA BOTÃO GONÇALVES ALICIO RENATO BOTÃO	63563	ELIANA MACHADO LIMA EDIVANIA BRUDER BERNA PENHA	72533	ADILSON CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA EROTIDES RODRIGUES ALVES MARTINS	79732	TANIA REGINA SOUZA SEM NOME
57097	PEDRO EGYDIO AMARAL FILHO ANA MARIA PEREIRA AMARAL	63597	IOLANDA MARIA F. L. DE CAMPOS STEPHANO DE LIMAROCO E MONTEIRO SURIAN	72598	DANILO ALBERTO SIQUEIRA DANILO ALBERTO SIQUEIRA	7978	SEBASTIÃO ROCHA REGINALDO FRANCOIA
57137	KARINA CESARIO ALBUQUERQUE KARINA CESARIO ALBUQUERQUE	64040	IRENE NAGODE ANTONIO JOSE DEVAJE	7282	ROQUE BORTOLETTO ROQUE BORTOLETTO	80053	CLAUDINEI DOS SANTOS PEDRO SEM NOME
57158	LUIS ANTONIO FUSATO CECILIA DA SILVA SOARES	64117	DEBORA APARECIDA DE MORAES DEBORA APARECIDA DE MORAES	73086	ADILSON SOUZA DA SILVA ADILSON SOUZA DA SILVA	80075	IZABEL NUNES EMILIO MORENO SANCHES
57545	JANAINA APARECIDA LEOPOLDINO JANAINA APARECIDA LEOPOLDINO	64236	SERGIO BENEDITO MIRIANI SERGIO BENEDITO MIRIANI	73204	APARECIDO SANTIN MAZZERO APARECIDO SANTIN MAZZERO	80629	ANTONIO MARCOS TABAI ANTONIO MARCOS TABAI
57577	MARIA AP TROLEZI DO CARMO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA	6429	JOSE LEITE RIBEIRO TERESINHA DE FATIMA CAMILLO ZEPPELINI	73284	ASSOC MORADORES BALBO ASSOC MORADORES BALBO	81189	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
57620	ROSANA RODRIGUES DA SILVA PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA	64583	NIVALDO AP. RAFAEL DE BARROS NIVALDO APARECIDO RAPHAEL DE BARROS	73367	BENEDITO INACIO CORREA BENEDITO INACIO CORREA	81301	MARGARIDA SANTOS FERREIRA OSCAR DANELON
57802	SILVIA REGINA FERRAZ SILVIA REGINA FERRAZ	64646	MARIO JORGE RIBEIRO PEDRO LEANDRO ZILLI BERTOLINI	73577	FRANCISCO CARLOS MORENO FRANCISCO CARLOS MORENO	81664	IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO SERGIO MADUREIRA MOTTA
57809	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	64652	LAZARA AP. FRANCO FREITAS SEM NOME	73800	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCS. PÚBL. MUNICIPAIS ASSOCIAÇÃO DOS FUNCS. PÚBL. MUNICIPAIS	81683	JOSELIA DA SILVA BALBINO SHARISH LANE BUENO DE CARVALHO
58085	ANGELO DOS SANTOS ANGELO DOS SANTOS	64790	AFONSO BATISTA DE SOUZA AFFONSO BAPTISTA DE SOUZA	74032	JOSE JOAO RIBEIRO JOSE JOAO RIBEIRO	81896	ROSELI APARECIDA ZUCA BARBOZA ROSELI APARECIDA ZUCA BARBOZA
58122	ARIOVALDO DOS REIS & OUTROS IRACI JUREMA DE CASTRO	65692	ANDRÉ LUIS BRAZ ANDRÉ LUIS BRAZ	74096	VALTER GONZAGA ARRUDA MARCILIO RIBEIRO DICK	81985	HUMBERTO DA SILVA HUMBERTO DA SILVA
58320	SIMONE THAIS VIANA LOPES SIMONE THAIS VIANA LOPES	65905	MARIA LENIRA GIUSTI BONIN MARIA LENIRA GIUSTI BONIN	74184	JOAO AMARO FRANCO SEM NOME	82023	ADEMAR CAMARGO ROSEMEIRE VELOSO DA SILVA
58335	YSAIAS FERREIRA DE LIMA YSAIAS FERREIRA DE LIMA	6607	ILDA CECILIA CASTELACCI SEM NOME	74631	FLAVIA DOMINGUES PEREIRA MARQUES ALEXANDRE PEREIRA MARQUES	82108	ALDREA MATOBA XAVIER FREIRE ANTÔNIO DAVID FREIRE
58349	ANA LUCIA DA SILVA ANA LUCIA DA SILVA	66496	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CARLOS ALBERTO RIBEIRO	74775	JORGE DANTAS CELSO DE PAULA E OUTRO	82165	PEDRO LAZARO ESTEVAM LUIZ CARLOS DA SILVA
58935	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES	66530	BEATRIZ DIAS DIONISIO BEATRIZ DIAS DIONISIO	74957	EURIDICE DE GODOY EURIDICE DE GODOY E OUTRO	83127	NUBIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS GERSON DA SILVA BASTOS
59030	ANA PAULA DOS REIS BEZERRA CREUZA JESUS SILVA	66688	SELMA APARECIDA ANDREZA LOPES SILVANA APARECIDA GONZALES CAMPOS	75021	JOSE MARTINS DE ARRUDA JOSE MARTINS DE ARRUDA	83134	ETTORE BAPTISTA ETTORE BAPTISTA
59033	SERGIO DOMINGOS FURLAN SERGIO DOMINGOS FURLAN	66802	ADRIANA CONCEIÇÃO GOMES ADRIANA CONCEIÇÃO GOMES	75159	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	83378	MARCELO WILSON SUPRIANO MARCELO WILSON SUPRIANO
59245	ANTONIA PEREIRA GOMITRE MARIO LOURENCO DE CAMPOS	66830	ELOY FERRAZ ELOY FERRAZ	75250	SELMA IEDA VASCONCELOS ADELSON NOGUEIRA	83401	MARTINETE DIAS DE SOUSA JOAO MARIA DE SOUZA
59367	SEBASTIÃO ALVES DE SANTANA SEBASTIAO ALVES DE SANTANA	67007	REGINA MALSA DA SILVA RODRIGUES REGINA MALSA DA SILVA RODRIGUES	75408	ALEXANDRE RODRIGUES MAGNOLIA MARCONDES DE CAMPOS	83421	SIMONI FERREIRA DE ARAUJO SIMONI FERREIRA DE ARAUJO
59419	LUCIANA LEITE SAMPAIO SEM NOME	67516	VERA LUCIA AP.NASCIMENTO CLARO ADELONES JOSE PINTO	75694	JOSE RUDY DE CAMPOS JOSE LUIS DE OLIVEIRA	83675	MARGARIDA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO MARGARIDA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO
59536	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	67803	REGINA GERLANIA DE LIMA REGINA GERLANIA DE LIMA	75792	JOSE LUIS DE OLIVEIRA JOSE LUIS DE OLIVEIRA	83735	ANDRE CORREIA FILHO ANDRE CORREIA FILHO
59569	MANOEL PEREIRA DA COSTA MANOEL PEREIRA DA COSTA	67945	ZELIA PIRES NICOLAI ZELIA PIRES NICOLAI	76234	VALERIA APARECIDA PANCIERA NELSON CHAVES DE SOUZA	83866	VALQUIRIA APARECIDA TOLEDO ALVES VALQUIRIA APARECIDA TOLEDO ALVES
59668	ADRIANA GOMES DOS SANTOS ADRIANA GOMES DOS SANTOS	68325	SEBASTIAO ELENIO FERREIRA SEBASTIAO ELENIO FERREIRA	76262	PAULO JOSE DEGASPARI PAULO JOSE DEGASPARI	84075	OSMANIO FERNANDES PEREIRA OSMANIO FERNANDES PEREIRA
59675	VALDEMAR MIRIANI EUCLIDES ANTONIO MENDES	68330	JOAO BENEDITO SINHORETI JOAO BENEDITO SINHORETI	76530	DAIANE REGINA LEITE KAPP DAIANE REGINA LEITE KAPP	84264	TRINOX INDUSTRIA E COMERCIO LT TRINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
59905	PEDRO PAULO MOTA PEDRO PAULO MOTTA	68513	ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO	76634	JOAO FRANCISCO GOMES JOAO FRANCISCO GOMES E OUTROS	84281	DURVALINO SANTOS SOUZA MARGARIDA OLIVEIRA ROCHA SOUZA
60341	LUCIA MARIA DOS SANTOS ALCANTRA MARISETE DE MOURA ELEUTERIO	68593	ELIANE ALVES DA SILVA ELIANE ALVES DA SILVA	76692	MARIA CANDIDA DA SILVA MAUERBERG MARIA CANDIDA DA SILVA MAUERBERG	84458	IVANIA APARECIDA GUERREIRO IVANIA APARECIDA GUERREIRO
60726	BENEDITO MORATO JOANA ROMANO	68645	CACILDA APARECIDA PETRINI CACILDA APARECIDA PETRINI	76797	MARCIO ROBERTO DE CAMARGO ANTONIO MATOSIN DE FIGUEIREDO	84589	NOEL FERRAZ DINI NOEL FERRAZ DINI
60809	MARIA SINEIDE ALVES ALBENE PEREIRA DOS SANTOS	68773	FILOMENA CRISTINA JOSE FILOMENA CRISTINA JOSE	76866	MENEGHEL E LEAL LTDA. - ME TOMAZIELO ANTUNES VITTI	84694	DJALMA BATISTA DOS SANTOS DJALMA BATISTA DOS SANTOS
60910	CARLOS PEREIRA CARLOS PEREIRA	68859	SILVANA MATIAS VIEIRA SILVANA MATIAS VIEIRA	7691	FRANCISCA A BARROS FRANCISCA AUGUSTA DE BARROS	84775	JORGE BARBOSA FRANCA IRENE RODRIGUES LACERDA
61020	BENEDITO DE SOUZA PEREIRA BENEDITO DE SOUZA PEREIRA	69	ADOLFO MARTINS DE ARRUDA JUNIOR VALDOMIRO SCARPARI	76987	CAROLINA RAQUEL MARCELINO ALVES CAROLINA RAQUEL MARCELINO ALVES	84848	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARLOS ALBERTO DA SILVA
61022	AFRANIO REGINALDO DE CAMARGO MANSO AFRANIO REGINALDO DE CAMARGO MANSO	69070	MARIA AFONSO VIEIRA MARIO DE ANDRADE	7703	MARIA HELENA NUNES FLORINDO TORREZAN	84920	DORIVAL GOMES DE LIMA DORIVAL GOMES DE LIMA
6117	SIDEMAR FERNANDO OCTAVIANO SIDEMAR FERNANDO OCTAVIANO	69171	VANDERLEIA REGINA BETTONI BRUNA DEMARCHI	77275	ELIANA ANDRADE DE MORAIS ELIANA ANDRADE DE MORAIS	85122	FABIO ROBERTO ESTEVES SEM NOME
6119	ANTONIO CALCEDONI ANTONIO CALCEDONI	69282	MARIO SASSILOTTI MARIO SASSILOTTI	77498	DALILY PAYAO SILVA DALILY PAYAO SILVA	85439	ANA MARIA ALVES BARBOSA ANA MARIA ALVES BARBOSA
61272	ARMANDO SEIKIT ITOMAN ARMANDO SEIKIT ITOMAN	69305	MARIA IZABEL RUBIA GOZZO MARIA IZABEL RUBIA GOZZO	77663	DEVIAN DOS SANTOS ESTHER PRUDENTE PIAZZA E OUTRO	8546	ADEL MIRA FILOMENA FALONI ZERIMAR ADELMIRA FILOMENA FALONI ZERIMAR
61356	REINALDO RAZERA REINALDO RAZERA	69498	AMADEU BISPO DE MATTOS SEM NOME	77743	ANA MARIA DA COSTA COELHO GERSON RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO	85510	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS ARMANDO DIDONE



8557	JOAO CARLOS CARVALHO JOSE ALBINO MELLEGA	89394	JOSE ANTONIO DE MOURA JOSE ANTONIO DE MOURA	92873	CARLOS CLEI SILVA CARLOS CLEI SILVA	9783	ATTILIO ZUIM JOAQUIM DA SILVA ZACARIAS
85600	SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA	89401	ANTONIO ROSA MARTINS ANTONIO ROSA MARTINS	92890	EVA ANTONIA DE CAMPOS CAETANO EVA ANTONIA DE CAMPOS CAEDTANO	98198	COUBRT COUTO JORGE EDUARDO SABADIN DA COSTA
85812	DOMINGOS RODRIGUES JOSÉ AILTON FERREIRA DE LIMA	89440	ANTONIO PEREIRA JOSE APARECIDO FIGUEIREDO	92897	NEIDE LOURENCO GOMES NEIDE LOURENCO GOMES	98841	FERNANDO TADEU CARDOSO ELISABETE AP. AGUIAR TEIXEIRA CARDOSO
85826	ELISETE APARECIDA MORAES DA SILVA OLIVEI MARIA FRANCISCA CIRINO POLISEL	89555	ROGERIO MUNHOZ DEBORA DA SILVA LEITE	92915	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES ADILSON JOSE ALVES	98842	APARECIDA M. DE SOUZA CAMPOS ROGERIO MEDINA DA SILVA
8587	DANIELA SOARES CHIODI RODRIGUES DANIELA SOARES CHIODI RODRIGUES	90245	SERGIO ZAMBOM SERGIO ZAMBOM E OUTRO	92954	DANIELA ELAINE OSTE JOAO DORIVAL DE GODOY	98849	CELSE APARECIDO SEVERINO BRITO LEILA PIRES MONTE
86180	AGNALDO FERREIRA DA SILVA LUIZ APARECIDO SOARES DA SILVA	90309	EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI CLAUDINEI LUIZ TOLOTTI	93101	VALDOMIRO BLANCO VALDOMIRO BLANCO	98859	LUCIETE GUILHERME DA SILVA LUCIETE GUILHERME DA SILVA
86204	JULIANA A. DE CARVALHO JESUS HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA	90406	JOAO LONGO JULIANO CESAR RISSI	93156	CLOTIRDES APARECIDA F. ABREU CLOTIRDES APARECIDA F. ABREU	98870	VALBERTO NELSON DE SOUZA CLAUDIA ALEXANDRA CARDOSO DE SOUZA
86386	ODETE DOMICIANA PEREIRA ODETE DOMICIANA PEREIRA	90564	EDEVALDO MARTINS EDEVALDO MARTINS	93167	APARECIDA DE PAULA CANDIOTTI APARECIDA DE PAULA CANDIOTTI	98871	MARIA ROSINETE DA SILVA E SILVA DANIEL DEIVID NEIVA
86387	JOSE CARLOS LEME DOS SANTOS SILVIA FERREIRA DO NASCIMENTO CASTILHO	90574	IZAURA DE FATIMA SABINO IZAURA DE FATIMA SABINO	93211	VANDERLEIA AP. D. DE CAMARGO HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA	98872	BENTO SOARES LIMA FABIANA APARECIDA GUIMARAES
86388	PEDRO HENRIQUE SANTOS CORREA FRANCINIO RODRIGUES DOS SANTOS	90580	REGINALDO JOSE SOARES LUCINEIDE ABIBI	93452	ODAIR ORSINO ODAIR ORSINO	98873	ROBERTO RIVELINO CARDOSO CAMILA SANTOS SILVA
86416	SÉRGIO ZAMBON SÉRGIO ZAMBON	91329	JULIANO SANTOS DE MORAES JULIANO SANTOS DE MORAES	93473	FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FLAVIA DA SILVA ALMEIDA	98887	ADILSON APARECIDO SEPULVEDA ADILSON APARECIDO SEPULVEDA
86463	ANTONIO SANTANA DA COSTA JOSE ANTONIO ORSINI	91382	JOSÉ ANGELO DI BENE LUIZ ROBERTO ZAMBON	93744	NELSON ANTONIO BORTOLETTO RODOLFO BENEDITO MOSCHINI	98890	CLEUSA DO CARMO P. FERREIRA CLEUSA DO CARMO PINTO FERREIRA
86670	ILDO OLIVEIRA RUI ALVES CATULE DE ALMEIDA	91413	PEDRO ANTONIO DE MELLO PEDRO ANTONIO DE MELLO	93799	MARIO MORENO SOTANA JOAO VERGILIO	98891	SELMA DA CONSOLACAO DE PAULA SELMA DA CONSOLACAO DE PAULA
86805	MATILDE CAMARGO CYRIACO DA SILVA MATILDE CAMARGO CYRIACO DA SILVA	91423	FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO	93799	MARIO MORENO SOTANA JOAO VERGILIO	98921	ANTONIO DE PADUA VENTURA HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA.
86934	SUELI DOS SANTOS DIAS SUELI DOS SANTOS DIAS	91671	VILSON PINTO DE JESUS JOSE DARIO DA SILVA	93849	ANA ISABEL DA SILVA ANA ISABEL DA SILVA	98922	ORIVALDO ANGELO COLETTI ESTRELA ADMINISTRADORA S/C LTDA
86941	MARCOS ANTONIO ANGELELI MARCOS ANTONIO ANGELELI	91692	VANIA PONCE MARCON VANIA PONCE MARCON	93883	JOANA DARCI SANTOS SEM NOME	98929	ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA MARILDE BUENO BARREIRA
86951	FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO ARTUR PIRES DE CARVALHO	91694	ROSELI DE MELO ROSELI DE MELO	93906	MARCIA MARIA DE FATIMA ROSEIRO MARCIA MARIA DE FATIMA ROSEIRO	99193	AMARILDO JOSE VALENTIM AMARILDO JOSE VALENTIM
87039	MARIA CLAUDIA DE SOUZA SILVA MARIA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	91713	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	94099	SILVANIA ALEXANDRE DA SILVA SILVANIA ALEXANDRE DA SILVA	99212	KADRE PARTICIPAÇÕES E EMP LTDA KADRE PARTICIPAÇÕES E EMP LTDA
87059	PAULO ROSENO DA SILVA PAULO ROSENO DA SILVA	91728	GERALDO CESAR DE MOURA GERALDO CESAR DE MOURA	94235	VALERIA DENISE OLIVEIRA SILVA FERNANDO VICARI BERQUO	99294	RAPHAEL STALDER RAPHAEL STALDER
87180	ROBSON DOS SANTOS MARTINS ROBSON DOS SANTOS MARTINS	91762	IGREJA DO EVANGELHO VIVO IGREJA DO EVANGELHO VIVO	94260	APARECIDA MINEIRA DA SILVA ROSA APARECIDA MINEIRA DA SILVA ROSA	99297	JOSE APARECIDO LUCIO JOSE APARECIDO LUCIO
87348	EVELI MARIA REOLON MONIZ MARCELO CORREA	91877	MARILENA DOS SANTOS MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9461	ELIETE GALLI RODRIGUES EDISON LUIZ CAVAGIS E OUTROS	99616	JURANDI MARIANO DOS SANTOS MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA
87809	NABOR JOSE MACHADO CASTANHEIRA NABOR JOSE MACHADO CASTANHEIRA JUNIOR	91914	FRANCISCO URUBATÃO CONCEIÇÃO OLEGARIO ADÃO ROSA DE OLIVEIRA	94891	ANTONIO MARCOS SPINOSI JOSE FAVORETTO	99811	PEDRINA GOMES NUNES PEDRINA GOMES NUNES
87908	ADAIR COELHO BARBOSA ADAIR COELHO BARBOSA	91984	ROSEMARIA DYONISIO CARLOS CELA FRANCHINI	94939	RONALDO APARECIDO EZECHIEL SEM NOME	99813	VERA LUCIA DE MOURA VERA LUCIA DE MOURA
87963	LASARA RAQUEL CORREA SOARES LASARA RAQUEL CORREA SOARES	92	AMABILE SCHIEVANO FINOTTI AMABILE SCHIEVANO FINOTTI	95315	SERGIO APARECIDO BARBOSA SERGIO APARECIDO BARBOSA	99819	APARECIDA NUNES MACHADO APARECIDA NUNES MACHADO
88079	MARCIA REGINA DE MOURA THOMAZ MARCIA REGINA DE MOURA THOMAZ	92	AMABILE SCHIEVANO FINOTTI AMABILE SCHIEVANO FINOTTI	95628	REGINALDO GOMES DOS SANTOS HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA	99825	RAILDA SANTOS DE AMORIM RAILDA SANTOS DE AMORIM
88101	AMAURI FERRAZ VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA	92004	FERNANDO CESAR DA SILVA FRANCISCO ALVES DA SILVA	95647	HELAL EMP IMOBILIARIOS SC LTDA TNT LINE COMERCIAL	99829	CLEONILDES BEZERRA DA SILVA JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS
8815	ANDERSON MARCELO SARCEDO ANTONIO CELSO SARCEDO	92015	ROBERTO CARLOS DE SOUZA ROBERTO CARLOS DE SOUZA	95647	ORLANDO LUIZ TOLOTTI JOSMAR CORREIA SOARES	99853	MONICA PINTO DE SOUZA MONICA PINTO DE SOUZA
88535	PAULO ROBERTO PAES DE CAMARGO PAULO ROBERTO PAES DE CAMARGO	92185	NATAL ROSSIM NATAL ROSSIM	95702	JOSMAR CORREIA SOARES JOSMAR CORREIA SOARES	99862	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA VERA LUCIA DE SOUZA SILVA
88542	MAXIMILIANO DOS SANTOS METZGER JOSIAS MARCOS FIDELIS E OUTRA	92185	NATAL ROSSIM NATAL ROSSIM	95760	ANA PAULA FACIO GERETTO MARTH CONS IMOB S/C LTDA.	99866	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
88627	EDUARDO DE SOUZA REZENDE DA SILVA SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	92365	VANDA OLIVEIRA PIRES SEM NOME	95774	ODAIR MACHADO ODAIR MACHADO	99870	MARIA DAS DORES MOREIRA SOARES MARIA DAS DORES MOREIRA SOARES
88630	JOAO BENEDITO ARCANJO JOAO BENEDITO ARCANJO	92394	SOLANGE APARECIDA NORONHA DE SOUZA SOLANGE APARECIDA NORONHA DE SOUZA	95774	ODAIR MACHADO ODAIR MACHADO	99872	MANOEL DIOGO ELISABETH MARCELINO FERNANDES
88824	RENICIO FELIX DOS SANTOS RENICIO FELIX DOS SANTOS	92443	EVERALDO GOMES EVERALDO GOMES	95952	ZINEI DE ARAUJO FERNANDES ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA.	99873	MOACI CARDOSO DOS SANTOS JANDIRA DA SILVA FALCAO
88932	RITA DO CARMO JESUS MORAES RITA DO CARMO JESUS MORAES	92449	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	95958	JOSE LUIZ BENTO JOSE LUIZ BENTO	99885	CAMILA SIMONE FERNANDES DE MELO CAMILA SIMONE FERNANDES DE MELO
89062	DELSON ROBERTO TEIXEIRA DELSON ROBERTO TEIXEIRA	92449	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	96174	AMANDA BATISTA GOMES AMANDA BATISTA GOMES	99886	JOAO DONISETTE DA SILVA MARIA REGINA DRAGONE CORDEIRO
		92558	ADRIANO JUNIOR DO NASCIMENTO APARECIDA RODRIGUES DIAS	96237	ANTONIO EDSON RIGO SEBASTIANA VICENTINA BASTOS RIGO	99899	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS DORIA FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS DORIA
		92756	RUBENS PEREIRA RUBENS PEREIRA	96532	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JOSE CARLOS DE ALMEIDA	99902	LIGIA APARECIDA MOREIRA LIGIA APARECIDA MOREIRA
		92855	JOSEFA CALAZANS DOS SANTOS JOÃO ROSSIN	97485	FRANCISCO DE ASSIS MANIERO FRANCISCO DE ASSIS MANIERO		



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 05/2018 (Fornecimento parcelado de artigos de papéis para higiene pessoal), em favor da empresa F.E.N. Rocha Eireli ME, totalizando a importância de R\$ 20.255,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Piracicaba, 08 de março de 2018.

Matheus Antonio Erlar  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1426 de 02 de Março de 2018.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho para exercer o emprego em comissão de Coordenador Jurídico lotado na Coordenação de Governo – Assessoria Jurídica e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho para exercer o emprego em comissão de Coordenador Jurídico lotado na Coordenação de Governo – Assessoria Jurídica Padrão “Q”, constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

Projeto de Lei nº 01/2018, Autoria dos Vereadores: Maria de Lurdes Pandolfo Torina, Luiz Aparecido Lopes e Rodrigo Artur.

LEI MUNICIPAL Nº: 647, DE 08 DE MARÇO DE 2018. (Dispõe sobre a denominação do Portal de Informações Turísticas do Município de Saltinho e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI Nº 647

Art. 1º. Fica denominado de “Portal de Informações Turísticas Dagoberto Marcondes” o Portal situado no cruzamento da Rodovia Cornélio Pires – SP 127, com a Rua Joaquim Mendes Pereira, no Município de Saltinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de material odontológico de primeira qualidade para atender o serviço de saúde, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:  
Cirúrgica União Ltda, valor: R\$ 5.150,11;  
Licitação do A ao Z Comercial Eireli EPP, valor: R\$ 4.102,70;  
Bio Lógica Distribuidora Eireli: R\$ 8.594,35.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 08 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 03/2018, Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 646, DE 08 DE MARÇO DE 2018. (Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.818.730,60 para atender a demanda que específica e dá providências correlatas).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI Nº 646

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.818.730,60, junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2018:

I – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) – Material de Consumo - R\$ 895,00 – Insumos para Controle de Glicemia;

II – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 73.927,40 – PAB – Piso de Atenção Básica - Saúde;

III – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (210) – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 220.000,00 – Equipamentos Odontológicos e Veículo para a área da saúde – Emenda parlamentar Deputado Estadual Roberto Moraes;

IV – Classificação: 02.02.06.10.302.0008.2018-339039 (073) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 86.895,94 – MAC – Média e Alta Complexidade - Saúde;

V – Classificação: 02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (106) – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00 – Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta Mário Bernardino;

VI – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (142) – Obras e Instalações – R\$ 103.000,00 – Contrapartida emenda parlamentar Deputado Federal Nelson Marquezelli – R\$ 50.000,00 – Operação Tapa Buracos com recursos próprios – R\$ 53.000,00;

VII – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (209) – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00 – Operação Tapa Buracos emenda parlamentar Deputado Federal Nelson Marquezelli;

VIII – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.2283-339030 (144) – Material de Consumo – R\$ 350.000,00 – CIP - Contribuição Iluminação Pública;

IX – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.2283-339039 (145) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 322.938,03 – CIP - Contribuição Iluminação Pública;

X – Classificação: 02.02.12.15.451.0020.1012-449051 (147) – Obras e Instalações – R\$ 280.000,00 – Reforma das dependências do Paço Municipal – R\$ 160.000,00; Reforma do Velório Municipal R\$ 120.000,00;

XI – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039-339039 (175) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 168.000,00 – Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais;

XII – Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (200) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 13.074,23 – PAIF – Piso da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes do: § 1º – Superávit financeiro do exercício anterior (2017), calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 – R\$ 847.730,60;

§ 2º – Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 370.000,00.

§ 3º – Da anulação parcial de saldos das dotações orçamentárias conforme segue:

I – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2036-339039 (155) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 461.000,00;

II – Classificação: 02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (164) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 140.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

### Declaração de Bens

Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 43.243.701-0 e do CPF 340.146.108-70, residente e domiciliado em São Pedro/SP, sito a Rua Augusta Contarim Zezza nº 187 – Jardim Burity, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	Conta Corrente Ag. 3316;
02	Conta Poupança Ag. 3316;
03	01 Quota de participação em serviço da Empresa C. Carvalho Pinto Sociedade de Advogados;
04	50% de um Imóvel residencial localizado em São Pedro/SP na Rua Augusta Contarim Zezza nº 187, Jardim Burity;
05	Veículo Marca BMW Tipo Sport Line Active Flex Ano 2016, financiado pela BMW Financeira SA.
06	50% da CEF – Financiamento Imovel residencial

Saltinho/SP, 08 de março de 2018.

Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

CONVITE 03/2018 - PROCESSO 290/2018

Objeto: Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, através da implantação de galerias de águas pluviais, bem como capeamento da Rua do Moinho e da Rua Núncio Hipólito, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado e que o referido está inferior ao estimado pela Prefeitura, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda: R\$ 104.980,60; 2º) Pontuali Construtora e Engenharia Eireli: R\$ 108.635,29; e, 3º) RJ das Neves Obras Eireli: R\$ 113.749,06.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de março de 2018.

MARCELO MONTEBELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

### Edital de Convocação para Assembleia de Fundação

Convidamos as pessoas interessadas a comparecer à Assembleia de Fundação da Associação de Moradores e Amigos da Nova Piracicaba, que realizará no dia 25 de Março de 2018, às 09:30 horas, na Avenida Cruzeiro do Sul, s/nº, entre a Rua Juritis e a Rotatória da Av. Armando César Dedini, no Bairro Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, para participar da mesma na qualidade de associados fundadores, ocasião em que será discutido e votado:

Eleição entre os presentes de Presidente e Secretário (a), morador do bairro para coordenação da Assembleia de Fundação;

Discussão e aprovação do Estatuto Social, e;

Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e posse membros.

Piracicaba, 08 de Março de 2018.

Sr. Antonio Sérgio Mariano Setten  
Presidente da Comissão Organizadora da Assembleia de Fundação  
Associação de Moradores e Amigos da Nova Piracicaba

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



[sinalabertopravida.com.br](http://sinalabertopravida.com.br)

ozonio

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Dado: Portal do Trânsito



Apoio



Realização

